

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0022-PG

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Amapá, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, com sede na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beiril, Macapá – AP, CEP 68.902-030, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitações, constituída pela Portaria nº 0115-2024, datada de 15 de fevereiro de 2024, torna público, para ciência dos interessados, que, por mediação de seu pregoeiro, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, formato **ELETRÔNICO**, para **REGISTRO DE PREÇO**.

A presente Licitação, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro e regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, instituído pela Resolução Sesc nº 1.593/2024, do Conselho Nacional do Serviço Social do Comércio.

As instruções estabelecidas neste Edital de Licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura do respectivo contrato ou documento equivalente. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de **HABILITAÇÃO** e/ ou **PROPOSTA(S) DE PREÇO(S)**, ressaltando-se que o processo decorrente não é regido pela Lei nº 14.133/2021 (Licitações e Contratos da Administração Pública) ou outra norma similar, exceto pelas aqui referenciadas.

A documentação necessária à **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇOS** deverão atender a todas as exigências contidas no Edital. Qualquer descumprimento por parte do proponente implicará na sua inabilitação ou desclassificação.

O edital estará disponível, gratuitamente, nos seguintes endereços eletrônicos:

- a) www.licitacoes-e.com.br.
- b) www.sescamapa.com.br.

1. DA ABERTURA

- 1.1. **Recebimento das Propostas:** Das 08h. do dia 17/05/2024 até às 08h do dia 29/05/2024.
- 1.2. **Abertura das Propostas:** Às 09h do dia 29/05/2024.
- 1.3. **Início da Sessão Pública de Disputa de Preços:** Às 15h do dia 29/05/2024.
- 1.4. **Local da Disputa:** sítio eletrônico www.licitacoes-e.com.br.
- 1.5. **Código Licitacoes-e:** 1045948.
- 1.6. **Todas as referências de horário no Edital, no aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e desta forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação do certame.**

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto deste Pregão é selecionar a proposta mais vantajosa para o Sesc/DR/AP, segundo os critérios estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO**, por meio de locação de material, montagem e mãos de obra, por demanda, para atender o Sesc/DR/AP, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2. O Sesc/DR/AP não está obrigado a adquirir o objeto desta licitação, podendo até realizar contratações com terceiros, se for mais vantajoso a entidade esse procedimento.

- 2.3. As especificações técnicas referentes ao objeto constam no ANEXO I (Termo de Referência) deste edital.
- 2.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal eletrônico - www.licitacoes-e.com.br - e as especificações técnicas constantes deste edital, prevalecerão estas.
- 2.5. 2.5. Mesmo em caso de expressa contradição entre as especificações acima citadas, não se alegará indução ao erro, devendo a licitante se atentar unicamente às descrições do objeto contidas neste edital.
- 2.6. 2.6. Este edital de licitação estará disponível nos sítios do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br - e no www.licitacoes-e.com.br.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta 3.3.90.30 – Uso de Material de Consumo dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- 4.1.1. Quaisquer Pessoas Jurídicas de Direito Privado, observada a necessária qualificação, qual seja, a pertinência da atividade mercantil com o objeto desta licitação.

4.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

- 4.2.1. Pessoa Jurídica que esteja sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei n.º 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 4.2.2. Estejam impedidas de licitar ou de contratar com o Sistema Sesc/Senac.
- 4.2.3. Estejam reunidas em consórcio.
- 4.3. Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social para representá-la, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, ou ainda, o procurador devidamente credenciado.
- 4.3.1. Entende-se como procurador credenciado aquele com poderes outorgados através de procuração para representar a licitante em processo licitatório, ou ainda, aquele credenciado através da Carta de Credenciamento **ANEXO II** deste edital.

5. CREDECIMENTO

- 5.1. Somente poderão participar deste **PREGÃO ELETRÔNICO** as licitantes devidamente credenciadas junto ao provedor do sistema “Licitações-e” na página eletrônica www.licitacoes-e.com.br.
- 5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento.
- 5.3. Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelo telefone 4004-0001 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800 729 0001 demais localidades (Central de Atendimento).
- 5.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Sesc/DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

6. DA CONEXÃO COM O SISTEMA

- 6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 5.2. deste Edital) e subsequente encaminhamento da **Proposta de Preços, exclusivamente** por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 6.2. A empresa Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;
- 6.3. Incumbirá, ainda, à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 6.4. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retomando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
 - 6.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do **Pregão Eletrônico** será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) pregoeiro(a) às licitantes, mediante mensagem eletrônica postada no portal eletrônico "licitacoes-e" e no site do Sesc/DR/AP, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 7.1.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última Alteração Contratual, ou a última Alteração Contratual Consolidada, se houver, devidamente registrados em se tratando de Sociedade Empresarial e, no caso de Sociedade Civil ou por Ações, os documentos comprobatórios do mandato de diretoria em exercício ou da eleição de seus administradores.
- 7.1.2. Documentos comprobatórios do **Representante Legal da Licitante**, a fim de comprovar que as assinaturas dos documentos de habilitação são de pessoa com poderes para tal, sabendo que o CPF poderá ser comprovado caso o número de registro conste na Cédula de Identidade.
 - 7.1.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF.
 - 7.1.2.2. Carta de Credenciamento (**ANEXO II**) ou **Procuração**, com firma reconhecida, acompanhada dos documentos citados no item 7.1.1, caso a licitante se faça representar por procurador ou credenciado.
- 7.1.3. A ausência do credenciamento do representante legal, a não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o portador da proposta quando for o caso, de se manifestar durante as reuniões.
- 7.1.4. Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa junto ao Sesc/DR/AP, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

7.2. HABILITAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 7.2.1. Provas de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- 7.2.2. Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual**, relativo a domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com:
 - 7.2.3.1. **Fazenda Federal**: Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva, com Efeitos Negativos, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Podendo ser considerado também o novo modelo da certidão expedida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, a qual inclui as contribuições sociais, conforme portaria conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014.

- 7.2.3.2. **Fazenda Estadual – ICMS:** - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva, com efeitos negativos, emitida pela Secretaria de Fazenda Estadual, da sede da empresa licitante.
- 7.2.3.3. **Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** emitida pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.3.4. A empresa licitante deverá apresentar **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT**, conforme ordenado pela lei nº 12.440, de 07.07.2011. Esta certidão poderá ser impressa gratuitamente através do site www.tst.jus.br/certidao;
- 7.2.4. Caso as certidões expedidas pelas fazendas federais e estadual sejam positivas, o Sesc/DR/AP se reserva o direito de só aceitá-las se as mesmas contiverem expressamente o efeito negativo, nos termos do art. 206 do código tributário nacional, passado pelo seu emitente.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 7.3.1. Comprovar, através de, no mínimo 01 (um) **Atestado de Capacitação Técnica**, ter a empresa executado com qualidade o objeto deste edital. Esse documento deverá ser emitido, em papel timbrado, pelo órgão público ou pela empresa privada que foi atendida, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de veracidade por parte do(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio;
- 7.3.2. **Declaração de Que Não Emprega Menor de Idade (Anexo V)**, em papel timbrado da empresa vencedora, assinada pelo seu representante legal, em cumprimento do disposto no inciso XIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil 1988, que dispõe sobre a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz;
- 7.3.3. **Declaração de Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos (Anexo IV)** e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, em papel timbrado da empresa Licitante e assinado pelo representante legal.

7.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA:

- 7.4.1. **Certidão Negativa de Falência e Concordata** (conforme a Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar de sua expedição, ou em data válida indicada na própria certidão.

7.5. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

- 7.5.1. Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas, podendo ser apresentados na ordem em que estão descritos acima, evitando-se folhas soltas e sem identificação;
- 7.5.2. Os documentos poderão ser entregues em original, em cópia autenticada por Cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial ou cópia simples acompanhada do respectivo original para conferência pela Comissão Permanente de Licitação;
- 7.5.3. No caso de a Licitante possuir filiais, as documentações apresentadas deverão referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação;
- 7.5.4. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;
- 7.5.5. A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;
- 7.5.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que se enquadrem como tal e desejarem obter os benefícios da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar essa condição mediante Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da Instrução Normativa n.º 103, de 30.04.2007;
- 7.5.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de

- regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, atendendo o que determina os art. 42 e 43 da Lei Complementar 123/06;
- 7.5.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos, a critério da comissão, para a regularização da documentação, conforme redação alterada do §1º do Art.43 da LC 147/2014;
 - 7.5.9. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem supracitado implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Social do Comércio – Sesc, Resolução Sesc nº 1593/2024, sendo facultado à instituição convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
 - 7.5.10. A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na automática inabilitação do licitante;
 - 7.5.11. Os documentos que forem emitidos pela Internet estarão sujeitos à conferência na página eletrônica do órgão emissor. A CPL conferirá a sua autenticidade durante a sessão;
 - 7.5.12. Os documentos relacionados nos itens 7.1, 7.2, 7.3 e 7.4 deverão estar devidamente atualizados e dentro dos respectivos prazos de validade. O disposto neste dispositivo não se aplicará ao item 7.3.1.;
 - 7.5.13. Todos os documentos de habilitação poderão ser autenticados pela Comissão Permanente de Licitação, com a apresentação dos originais. Os documentos retirados através da internet não necessitarão de autenticação, desde que no mesmo possa ser identificado o órgão emissor e a data de emissão;
 - 7.5.14. Serão habilitadas as licitantes que apresentarem todos os documentos em conformidade com as exigências deste Edital dentro do prazo previsto.

8. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO NO SISTEMA ELETRÔNICO

- 8.1. A **Proposta de Preço Inicial** deverá ser enviada, **exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos e condições estabelecidas neste edital.
- 8.2. A **Proposta de Preço Inicial** inserida no sistema eletrônico, durante o período definido neste edital como “**Recebimento (ACOLHIMENTO) das Propostas**”, deverá atender aos quantitativos e especificações técnicas, conforme Termo de Referência (**Anexo I**).
- 8.3. A apresentação de proposta eletrônica presumir-se-á o cumprimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, devendo constar no sistema:
 - 8.3.1. **VALOR TOTAL DO ITEM.**
 - 8.3.2. **DESCRIÇÃO DO ITEM.**
- 8.4. Os dados acima deverão ser inseridos em campo próprio da proposta eletrônica. Caso não sejam inseridos, a **proposta poderá ser desclassificada**.
- 8.5. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE**. Caso anexe a proposta, esta não poderá conter a identificação da licitante, como: nome da empresa, CNPJ, assinatura, logomarca etc., bem como nos documentos apensos à mesma; ou qualquer outra informação que infrinja o anonimato da proponente.
 - 8.5.1. **Havendo a identificação, a licitante será imediatamente desclassificada.**
- 8.6. Os documentos de habilitação serão solicitados posteriormente à empresa arrematante, após o encerramento da fase de lances.
- 8.7. O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto do contrato ou documento equivalente, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras necessárias ao fornecimento.
- 8.8. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.
- 8.9. Não serão aceitas propostas distintas provenientes da mesma empresa.

- 8.10. A Comissão Permanente de Licitações analisará as **PROPOSTAS DE PREÇOS** encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente edital e seus anexos, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.11. A Comissão Permanente de Licitações poderá desclassificar, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do edital ou forem manifestamente inexequíveis.
- 8.12. Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento.
- 8.13. Da decisão de desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão Permanente de Licitações, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, acompanhado de justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, a contar do momento em que vier a ser disponibilizado no sistema eletrônico.
- 8.14. A Comissão Permanente de Licitações decidirá o pedido de reconsideração no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo o pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 8.15. Da decisão da comissão Permanente de Licitações relativa ao pedido de reconsideração **não caberá recurso**.

9. DA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS, DOS LANCES E DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Até o horário previsto neste edital, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema.
- 9.2. Finalizado o período de recebimento das propostas, iniciar-se-á a fase de “**Abertura das Propostas**”, de acordo com o horário previsto no sistema, momento no qual a Comissão de Licitação avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas, desclassificando aquelas que estejam em desconformidade com as exigências deste edital.
- 9.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.4. Ordenada as propostas, dar-se-á início, no horário e local designados neste edital, à Sessão Pública de Disputa de Lances, da qual somente poderão participar as licitantes que tiveram suas propostas de preços classificadas na fase anterior.
- 9.5. Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma crescente.
 - 9.5.1. Será considerada como primeiro lance a proposta classificada de **MENOR VALOR POR ITEM**.
 - 9.5.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, prevalecerá como de menor valor a proposta que tiver sido primeiramente registrada no sistema.
- 9.6. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, encerrada a etapa de lances, o sistema procederá à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
 - 9.6.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 9.6.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 9.6.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na

- ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 9.7. Na fase da Sessão Pública de Disputa de Preços, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
 - 9.8. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.
 - 9.9. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
 - 9.10. **Os lances ofertados serão no VALOR TOTAL DO ITEM, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**
 - 9.11. Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes.
 - 9.12. O pregoeiro está autorizado, no momento da sessão de lances, a fixar diferença mínima entre lances, sempre respeitando o princípio da razoabilidade.
 - 9.13. O tempo normal da etapa de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços” será encerrado, por decisão do pregoeiro, que informará do término com no mínimo 03 (três) minutos de antecedência, através de mensagem aos participantes.
 - 9.14. Encerrado o tempo normal, terá início ao tempo extra (randômico), que é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos.
 - 9.14.1. O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes como pelo pregoeiro.
 - 9.14.2. Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando-se, assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
 - 9.15. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o edital ou oferta inexecutável, o mesmo poderá ser cancelado pelo pregoeiro através do sistema.
 - 9.16. No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores obtidos na fase de “Abertura das Propostas” entre as propostas classificadas.
 - 9.17. Quando houver uma única proposta válida, caberá à Comissão Permanente de Licitação verificar a aceitabilidade do preço ofertado.
 - 9.18. O sistema informará a proposta de menor preço por (lote/item) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.
 - 9.19. É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste edital, exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão Permanente de Licitação.
 - 9.20. O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.
 - 9.21. **Negociação:**
 - 9.21.1. O pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento.
 - 9.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
 - 9.21.3. **A contraproposta deve ser respondida no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, podendo este prazo ser prorrogado, a critério do pregoeiro e mediante solicitação encaminhada no chat. Caso a contraproposta não seja respondida no prazo, a proposta poderá ser recusada.**

- 9.21.4. Não sendo compatível o preço e havendo recusa de contraproposta, o pregoeiro recusará a proposta e direcionará a contraproposta à licitante imediatamente classificada, assim sucessivamente, até a obtenção do preço julgado aceitável.
- 9.21.5. A contraproposta será baseada no valor estimado para aquisição.
- 9.21.6. O Sesc/DR/AP poderá aceitar proposta com preços superiores ao preço estimado, desde que, mediante diligência, verifique-se que as especificações do objeto proposto atendem às características mínimas do objeto licitado, não sendo excessivas e desnecessárias, bem como, seja o preço compatível com o mercado.

10. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 10.1. Encerrada a fase de lances, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, quando solicitada pelo pregoeiro, deverá anexar, ao portal licitacoes-e (www.licitacoes-e.com.br), toda a documentação referente a **Habilitação e Proposta de Preço Ajustada ao Último Lance**, conforme **ANEXO III**, em **até 02 (duas) horas úteis**.
- 10.1.1. Não sendo possível o envio na forma estabelecido anteriormente, a licitante poderá encaminhar a documentação exigida para o e-mail: cpl@sescamapa.com.br, devendo justificar no portal licitacoes-e as dificuldades encontradas.
- 10.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado mediante solicitação ao pregoeiro, desde que solicitada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo pregoeiro.
- 10.3. **A Proposta de Preço Ajustada e seus Anexos**, bem como os **documentos de Habilitação**, quando aplicado a estes, e sempre que possível, **deverão ser assinados digitalmente**, desde que a veracidade da assinatura possa ser verificada.
- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema e/ou e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 10.4.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais ou cópias autenticadas quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 10.4.1.1. Caso solicitado, o documento deverá ser encaminhado à Comissão de Licitações do Sesc/DR/AP, situada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP: 68.902-030.
- 10.5. A não apresentação da Proposta de Preços Ajustada e/ou a documentação de Habilitação exigidos, por parte da empresa classificada em primeiro lugar, dentro dos prazos e formas estabelecidos neste edital, acarretará em sua desclassificação e/ou inabilitação, sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 10.6. A arrematante, caso solicitada, deverá incluir, juntamente a sua Proposta de Preços Ajustada, informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, pertinentes aos serviços/produtos ofertados.
- 10.7. Deverá constar na proposta os dados para depósito em conta, obrigatoriamente, em nome da empresa (nome do banco, nome e número da agência e número da conta corrente), e seu e-mail comercial, para o qual serão enviados comunicados e/ou outras informações pertinentes ao processo.

11. DA PROPOSTA AJUSTADA, DO JULGAMENTO E DA ACEITABILIDADE

- 11.1. O julgamento obedecerá ao critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 11.2. A licitante vencedora deverá ater-se aos quantitativos e especificações técnicas para o item escolhido, em conformidade com Termo de Referência (Anexo I).

- 11.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da Sessão Pública de Lances. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 (sessenta) dias.
- 11.4. O frete deverá estar incluso no preço do produto, considerando-se o frete CIF/AP.
- 11.5. A Proposta Comercial Ajustada deverá indicar a marca e/o modelo do produto, bem como as especificações exatas do produto ofertado e não uma reprodução do texto do edital.
- 11.6. Recebido a proposta ajustada, o pregoeiro analisará a melhor proposta classificada quanto a compatibilidade do preço ofertado com o praticado no mercado, bem como o cumprimento das especificações do objeto.
- 11.7. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 11.8. Caso a proposta de preço seja considerada inexequível, com base na realidade do mercado, o pregoeiro poderá diligenciar, convocando a licitante para que demonstre a exequibilidade do seu preço, sob pena de desclassificação.
 - 11.8.1. A licitante poderá valer-se de qualquer tipo de prova fidedigna e suficiente para demonstrar a exequibilidade do preço ofertado, a exemplo de planilhas aberta de custos, tabela de preços oficiais, cópia de contratos de objetos similares ao licitado com outras entidades, etc.
- 11.9. A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Sesc/DR/AP ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 11.10. É facultado à Comissão Permanente de Licitação promover diligências para sanar falhas formais da proposta e/ou documentos.
- 11.11. O Sesc/DR/AP poderá determinar à licitante vencedora, mediante diligência, que promova ajustes na proposta, se possível, para que reflita corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço unitário e total propostos na fase de lances e/ou negociado.
- 11.12. Não sendo a Proposta Comercial Ajustada aceita ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Comissão de Licitação examinará a proposta comercial subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 11.13. Havendo discrepância entre os preços unitários e totais da proposta ajustada prevalecerá o valor unitário arrematado; havendo discordância entre o valor da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá aquele que se equivaler ao valor arrematado.
- 11.14. A Comissão Permanente de Licitação desclassificará a licitante que apresentar proposta que:
 - 11.14.1. Não estiver em conformidade com as exigências deste edital e seus anexos.
 - 11.14.2. Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
 - 11.14.3. Seja omissa ou vaga, bem como a que apresentar irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento.
 - 11.14.4. Impuser condições, ressalvas, ofertas de vantagens em relação às condições estabelecidas neste edital e anexos, ou propostas das demais licitantes.
- 11.15. A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo a desistência, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital e anexos.
- 11.16. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

12. DA IMPUGNAÇÃO E DOS ESCLARECIMENTOS

- 12.1. No que tange a **impugnação** do presente instrumento, o prazo será de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), qualquer pessoa física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, mediante petição a ser enviada **exclusivamente** por meio eletrônico, via internet, para o seguinte endereço: cpl@sescamapa.com.br.

- 12.2. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame.
- 12.3. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente instrumento convocatório, deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a) no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, anteriores a data informada para abertura da sessão pública, tendo como horário limite até às 23h59min do último dia do prazo (horário oficial de Brasília/DF), exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@sescamapa.com.br, contendo o número da licitação e as questões a serem esclarecidas, não constituindo, necessariamente, motivos para que se altere a data e horário do pregão.
- 12.4. O tempo de publicação das respostas às impugnações e aos esclarecimentos ficará a critério da CPL e serão disponibilizadas para conhecimento das licitantes e da sociedade em geral no portal www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. Encerrada a etapa de lances, as Licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar quem foi(ram) declarado(s) o(s) vencedor(es) e se estará liberada a opção para interposição de recursos.
- 13.1.1. O prazo para a licitante manifestar sua intenção de interpor recurso, exclusivamente no campo próprio do portal eletrônico (www.licitacoes-e.com.br), será de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data e hora da declaração do vencedor licitante.
- 13.2. Declarado(s) o(s) vencedor(es), qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentarem suas contrarrazões em igual prazo, o qual começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.2.1. Após a manifestação, através do sistema eletrônico, de interpor recurso, a licitante deverá encaminhar as suas razões por meio eletrônico, via Internet, para o endereço cpl@sescamapa.com.br, em nome da Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis posteriores ao fim do prazo da intenção de manifestar recurso.
- 13.2.2. Não serão aceitos, para análise, os recursos que chegarem fora dos prazos previstos acima.
- 13.3. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos acima, importará na decadência desse direito, ficando a Comissão Permanente de Licitação autorizada a adjudicar o(s) objeto(s) ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es).
- 13.3.1. Para efeito do disposto no parágrafo anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – Internet, no período máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois de declarado(s) o(s) vencedor(es); e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.
- 13.4. Observado o disposto no subitem 14.2, os autos do Processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitações e Contratos do Sesc/DR/AP, situado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP.
- 13.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. Aqueles vícios ou omissões consideradas irrelevantes, facilmente sanáveis ou desprezíveis poderão ser sanados, a critério da comissão, se demonstrada a vantajosidade da proposta.
- 13.6. O recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação terá efeito suspensivo.
- 13.7. Havendo recurso, a Comissão Permanente de Licitação, apreciará os mesmos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento, e caso não reconsidere sua posição, caberá à Autoridade Competente a decisão em grau final.

- 13.8. As respostas aos recursos recebidos, com relação ao presente PREGÃO ELETRÔNICO, serão disponibilizadas para consulta de todos os interessados no portal eletrônico - www.licitacoes-e.com.br e no sítio do Sesc/DR/AP - www.sescamapa.com.br.

14. DA ADJUDICAÇÃO

- 14.1. Após homologação e adjudicação do processo pela Administração Regional do Sesc/DR/AP, a empresa vencedora será convidada a retirar a Ordem de Compra - OC e/ou Assinar Contrato pelo seu preço proposto, irrealizável, assinado pelo Sesc/DR/AP, observadas as condições estipuladas neste edital e seus anexos.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 15.1. O licitante vencedor firmará com o Sesc/DR/AP **Ata de Registro de Preço** ou documento equivalente, definido como Ordem de Compra - OC, pelo qual se obrigará a fornecer o objeto desta licitação, nas condições constantes do presente edital, anexos, e na **Proposta de Preço**, da empresa que registrar preço.
- 15.2. O prazo para que a licitante vencedora assine a Ata de Registro de Preço ou Instrumento Equivalente será de até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da solicitação de assinatura realizada pelo Setor de Contratos do Sesc/DR/AP.
- 15.3. O prazo para assinatura do Termo poderá ser prorrogado mediante solicitação do arrematante, dentro do prazo inicial, e aceito pela Autoridade Competente, sob pena de decair o direito à contratação.
- 15.4. A contratada fica obrigada a manter, durante todo o tempo de vigência do registro de preço, todas as condições de participação e habilitação exigidas na presente licitação, em especial, aquelas relativas à sua regularidade fiscal.
- 15.5. No caso da licitante vencedora, após convocado, não comparecer para assinar o Termo de Registro de Preço ou se recusar a fazê-lo, sem prejuízo das cominações previstas neste edital e seus anexos, poderão ser convocados as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para assinatura em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 15.6. **O prazo de vigência da Ata de Registro será de até 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.**
- 15.6.1. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
- 15.6.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.
- 15.7. **ADESÃO AO CADASTRO DE RESERVA**
- 15.7.1. O cadastro de reserva tem por finalidade a contratação dos demais licitantes, quando da impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
- 15.7.2. Será realizado o cadastro de reserva das licitantes que concordarem em fornecer o objeto desta licitação pelo preço proposto pelo primeiro colocado.
- 15.7.3. Os licitantes poderão manifestar interesse em aderir ao Cadastro de Reserva através de mensagem inserida no respectivo item/lote no portal "licitacoes-e" até 24 (vinte e quatro) horas após a convocação.
- 15.7.4. Ao manifestar o interesse no cadastro de reservas e, via de consequência ser convocado para fornecer os bens/ prestar os serviços que integram o objeto da Ata do Registro de Preços ficará vinculado às obrigações e deveres para o fornecimento.
- 15.7.5. O pregoeiro poderá alterar, a seu critério, o prazo para finalização do cadastro de reserva.
- 15.7.6. Não serão atendidas solicitações verbais ou por telefone.

- 15.7.7. A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mail que por qualquer motivo, não for recebido.
- 15.7.8. Se houver mais de um licitante que aceite fornecer o objeto nas mesmas condições do vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 15.7.9. A convocação dos licitantes respeitará a ordem de classificação constante na Ata de Registro de Preços, e ocorrerá, sucessivamente, no caso de impossibilidade do fornecimento pelo primeiro colocado da Ata.
- 15.7.10. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetivada apenas em caso de necessidade de convocação do licitante remanescente.

15.8. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.8.1. O presente Registro de Preço realizado pelo Sesc/DR/AP poderá ser objeto de adesão por outro Departamentos Regional do Sesc, em quaisquer das unidades da federação, bem como por todo serviço social autônomo.
 - 15.8.1.1. A adesão a este Registro de Preço deverá obedecer aos termos deste edital, bem como os da Resolução nº 1.593/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc) e suas alterações.
- 15.8.2. O aderente não poderá ultrapassar, em aquisições, a 100% dos quantitativos previstos no neste instrumento convocatório.
- 15.8.3. Caberá ao aderente informar ao gerenciador o seu interesse em aderir ao presente Registro de Preço.
- 15.8.4. O gerenciador indicará ao aderente o quantitativo de bem/serviço previsto neste instrumento convocatório, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro.
- 15.8.5. O pedido de adesão ao gerenciador e a contratação da aquisição pelo aderente com o fornecedor deverá ser realizado durante a vigência do registro de preço.
- 15.8.6. O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas no registro de preço e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o gerenciador e com os aderentes anteriores.
- 15.8.7. Caberá à entidade não participante, que adira ao Registro de Preço, os atos relativos à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais em relação as suas próprias contratações.
- 15.8.8. O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

16. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO

- 16.1. **O prazo de vigência da Ata de Registro será de até 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura.**
 - 16.1.1. A ata de registro de preço poderá ser prorrogada, além do prazo estipulado no item anterior, até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, desde que a pesquisa de mercado demonstre que o preço registrado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação.
 - 16.1.2. Prorrogada a Ata de Registro de Preço, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos, desde que haja previsão no instrumento convocatório.

17. DAS PENALIDADES

- 17.1. Quando participar da licitação, o proponente estará sujeito às penalidades pelos atos de seu preposto ou representante, inclusive depois de assinado o Termo de Registro de Preço por: conduta inapropriada, recusa da proposta, falha, irregularidade, não cumprimento de prazo, outros casos a critério do Sesc que venham a frustrar ou inviabilizar o objeto da presente licitação;

- 17.2. A recusa injustificada da licitante em assinar a Ata ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estipulado, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo acarretar às licitantes as seguintes penalidades:
 - 17.2.1. Perda do direito a contratação;
 - 17.2.2. Suspensão do direito de licitar ou contratar com a contratante pelo prazo não superior a 03 (três) anos;
- 17.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, dará ao contratante o direito de penalizar com:
 - 17.3.1. Advertência;
 - 17.3.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 17.3.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso no cumprimento da obrigação;
 - 17.3.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;
- 17.4. A licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
 - 17.4.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
 - 17.4.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 17.4.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 17.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;
- 17.6. Diante da inexecução total ou parcial do objeto deste instrumento contratual, decorrente de dolo ou culpa da CONTRATADA, fica garantido a CONTRANTE o direito à rescisão unilateral do contrato sem direito a indenização de qualquer natureza à parte que deu ensejo a inexecução;
- 17.7. Fica estabelecido que a rescisão se dê, imediata e independentemente de qualquer aviso, extrajudicial ou interpelação judicial, no seguinte caso:
 - 17.7.1. Falência ou dissolução da contratada;
- 17.8. Verificada a recusa em assinar o Termo de Registro de Preço, a contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final.

18. DA RESCISÃO

- 18.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):
 - 18.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
 - 18.1.2. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;
 - 18.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
 - 18.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;
 - 18.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
 - 18.1.6. Decretação de Falência;
 - 18.1.7. Dissolução da Empresa;
 - 18.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
 - 18.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
 - 18.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;
- 18.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;

- 18.3. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

19. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

- 19.1. O fornecimento do objeto desta licitação será realizado de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Sesc/DR/AP, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos**, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra - OC, expedida pela Coordenadoria de Materiais e Patrimônio - CMPT do Sesc/DR/AP;
- 19.1.1. O prazo para entrega poderá ser prorrogado, desde que fato superveniente impossibilite o seu cumprimento, devendo constar da justificativa a comprovação do fato e a nova data prevista para entrega, decidindo o Sesc/DR/AP pela sua razoabilidade e proporcionalidade;
- 19.2. O objeto deste edital deverá ser entregue nos dias e horários conforme especificados na Ordem de Compra - OC no seguinte endereço: Sesc Araxá, Rua Jovino Dinoá, nº. 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP: 68.902-030, nos seguintes dias e horários: de segunda a sexta, das 08h00min. às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Coordenadoria de Comunicação e Marketing do Sesc/DR/AP;
- 19.3. O recebimento dos produtos será feito da seguinte forma:
- 19.3.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
- 19.3.2. Definitivamente, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação;
- 19.4. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem procedência e demais características que identifiquem. Não sendo aceitos, de imediato, materiais que apresente sujidade ou avarias.
- 19.5. Serão rejeitados parcial ou totalmente os produtos entregues com quaisquer deformações que descaracterize o material como:
- 19.5.1. Manchas, amassados, rasgados, rasurados, desbotado, alterações na cor e imagem, etc.
- 19.6. O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e contrato.
- 19.7. Conforme o caso, a CONTRATADA providenciará a substituição no prazo de 48h, contados da data do recebimento do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega.
- 19.8. O aceite do objeto licitado pelo Sesc/DR/AP não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico dos produtos, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente;
- 19.9. O aceite final será assegurado pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing que irá verificar se os produtos entregues procedem com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra (OC), e com todas as características previstas neste.
- 19.10. As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

20. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. OBRIGAÇÕES DO SESC/DR/AP:

- 20.1.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 20.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente

envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

- 20.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 20.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 20.1.5. Efetuar o pagamento pelo fornecimento realizado, após devidamente atestada a nota fiscal/fatura, de acordo com as condições e preços pactuados, em até 15 dias úteis;
- 20.1.6. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas;
- 20.1.7. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

20.2. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

- 20.2.1. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega dos produtos, os quais não terão, em hipótese nenhuma, vínculo empregatício com a Sesc/DR/AP;
- 20.2.2. A Licitante vencedora se obriga a fornecer os produtos deste termo ao Sesc/DR/AP, a partir da Ordem de Compra – OC, emitida pela Coordenadoria de Material e Patrimônio;
- 20.2.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 20.2.4. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo máximo de 48h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;
- 20.2.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 18 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 20.2.6. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;
- 20.2.7. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;
- 20.2.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 20.2.9. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolada no Setor de Protocolo do Sesc/DR/AP, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas anterior à data prevista para a execução da obrigação;
- 20.2.10. Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência da Ordem de Compra – OC emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido a OC, acusar recebimento do documento;
- 20.2.11. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

- 20.2.12. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados;
- 20.2.13. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 20.2.14. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos com validade em dia que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:
 - 20.2.14.1. Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 20.2.14.2. Certidões de Regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
 - 20.2.14.3. Certidão de Regularidade do FGTS; e
 - 20.2.14.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- 20.2.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 20.2.16. Entregar os materiais no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Compra (OC) emitido pelo Setor de Compras do Sesc/DR/AP e enviado ao e-mail indicado na proposta apresentada;
- 20.2.17. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 20.2.18. Para todos os eventos com locação de material, deverá a empresa realizar a montagem do espaço, conforme layout previamente aprovado entre as partes, sempre com antecedência mínima de 15 dias do evento a ser realizado;
- 20.2.19. Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 20.2.20. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/DR/AP;
- 20.2.21. Manter atualizados junto ao Setor de Contratos de Sesc/DR/AP seu endereço e telefone de contato;
- 20.2.22. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 20.2.23. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 20.2.24. Fornecer o objeto/produto com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes, decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;
- 20.2.25. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas e a execução dos serviços deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da contratante (Sesc/AP).
- 20.2.26. Garantir a boa qualidade dos produtos, objeto deste termo, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes;
- 20.2.27. Repor, às suas expensas, os itens nos quais forem constatadas irregularidades, imediatamente após notificação feita pelo Sesc/DR/AP e sem ônus para a CONTRATANTE.
- 20.2.28. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, no contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

21. PAGAMENTO

- 21.1.** O pagamento à licitante vencedora será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito ou transferência bancária, por sistema online a empresa (de acordo com as normas do Sesc/DR/AP), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 21.1.1.** As Notas fiscais deverão vir acompanhadas das certidões de regularidade fiscal exigidas no Termo de Referência;
- 21.1.1.1.** Ao proprietário da empresa mediante apresentação do contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ;
- 21.1.1.2.** Ou, procurador mediante apresentação da procuração, contrato social, documento de identificação com foto e carimbo da empresa com CNPJ.
- 21.2.** A contratante terá o prazo máximo de até 15 (quinze) dias úteis para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP.
- 21.3.** Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da Nota Fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 21.3.1.** As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.
- 21.4.** O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação de obrigações concernentes à certidão Negativa de Débitos do INSS, certificado de Regularidade do FGTS, Prova de Regularidade relativos a Tributos e Contribuições Federais, Certidão de débitos trabalhistas e ainda autorizações em cumprimento a legislação vigente. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar, enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização.
- 21.4.1.** O SESC/AP poderá suspender o pagamento após notificação ao CONTRATADO enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas, em virtude de penalidades ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;
- 21.5.** A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

22. DO ACRÉSCIMO

- 22.1.** No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser acrescido até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1.593/2024, que passou a vigorar no dia 02 de janeiro de 2024.
- 22.1.1.** A contratada poderá aceitar o acréscimo ou complemento, nas mesmas condições licitadas, que se fizerem necessários.

23. DA FISCALIZAÇÃO

- 23.1.** O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pelo Coordenador de Comunicação e Marketing do Sesc/DR/AP, designada para este fim;
- 23.2.** A verificação da execução do serviço e/ou fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste edital e Termo de Referência (anexo I);
- 23.3.** A conformidade dos materiais deverá ser verificada juntamente com a Ordem de Compra – OC, Contrato/Ata celebrada entre o Sesc/DR/AP e a CONTRATADA em consonância com estabelecido neste Edital e Termo de Referência (anexo I);

- 23.4. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos e Convênios;
- 23.5. Solicitar a substituição dos produtos que sejam defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. As Licitantes deverão examinar cuidadosamente os termos e condições da presente Licitação, para que tenham ciência de todos os detalhes que possam afetar de algum modo o fornecimento do objeto desta licitação;
- 24.2. As empresas licitantes assumem todos os custos de preparação de suas propostas e o Sesc/DR/AP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 24.3. As empresas licitantes são responsáveis pela fidedignidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados na proposta;
- 24.4. Após a apresentação da PROPOSTA DE PREÇO escrita, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Sesc/DR/AP;
- 24.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover **diligências** destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da Sessão Pública;
- 24.6. Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitação, e que não causem prejuízo ao Sesc/DR/AP e as Licitantes, poderão ser relevadas;
- 24.7. Na contagem dos prazos estabelecidos na presente Licitação excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- 24.8. Os prazos estabelecidos nesta licitação só se iniciam e vencem nos dias em que houver expediente no Sesc/DR/AP;
- 24.9. A licitante homologada vencedora, depois de receber a Ordem de Compra (OC), deverá devolvê-la ao Sesc/DR/AP, assinada, em até 10 (dez) dias úteis de seu recebimento, do contrário, caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se as penalidades previstas; podendo ser convidada a assiná-la as demais licitantes, na ordem de classificação geral, com igual prazo e condições propostas pela primeira homologada vencedora;
- 24.10. O Sesc/DR/AP reserva-se o direito de rejeitar a(s) proposta(s) que não atender(em) às especificações do presente edital, contratar a totalidade do objeto ora licitado ou somente parte dele, em função de conveniência administrativa, sem que deste ato caiba direito a qualquer espécie de recurso, indenização ou reclamação da(s) proponente(s), bem como cancelar a presente licitação de ofício ou por interposição de recursos de terceiros;
- 24.11. A empresa licitante poderá obter informações sobre o objeto da licitação e outros elementos de caráter legal ou interpretação necessária ao perfeito conhecimento desta licitação junto a Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, através do fone (96) 3241- 4440, ramal 246, e-mail: cpl@sescamapa.com.br;
- 24.12. O Sesc/DR/AP não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Sesc/DR/AP quanto do emissor, bem como se exime de qualquer responsabilidade quanto aos esclarecimentos, avisos de alterações e inclusões no edital e seus anexos, uma vez que cabe aos licitantes o acompanhamento das alterações no Portal Eletrônico do Sesc www.sescamapa.com.br, no link Licitações;
- 24.13. A apresentação da proposta e habilitação indicará que o Proponente conhece e aceita todo o conteúdo deste edital, seus anexos e normativos;
- 24.14. Os casos não previstos neste edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, com base na legislação vigente;

24.15. Este edital, seus anexos, Ordem de Compra (OC) e/ou Contrato e a proposta da empresa vencedora, formam entre si um único documento.

25. DOS ANEXOS

25.1. O dossiê para esta Licitação constituir-se-á dos seguintes documentos:

25.1.1. **ANEXO I** - Termo de Referência;

25.1.2. **ANEXO II** - Carta de Credenciamento;

25.1.3. **ANEXO III** - Modelo de proposta;

25.1.4. **ANEXO IV** - Declaração de conhecimento do edital e seus anexos;

25.1.5. **ANEXO V** - Declaração de que não emprega menor;

25.1.6. **ANEXO VI** - Declaração de dados bancários.

25.1.7. **ANEXO VII** - Minuta da Ata de Registro de Preço

Macapá-AP, de maio de 2024.

Êmilie Cristine Alves Pereira
Diretora Regional
Sesc/DR/AP

Ruan V. da Silva Silva
Presidente da CPL – em exercício
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0022-PG

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

DATA: 28 de fevereiro de 2024	TERMO DE REFERÊNCIA	REQUISIÇÃO:
Setor Requisitante: Coordenadoria de Comunicação e Marketing		007632

1. OBJETO:

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de Empresa Especializada para EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO por meio de locação de material, montagem e mãos de obra, por demanda, para atender o Sesc/DR/AP, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. O Serviço Social do Comércio – Sesc, é uma Entidade que tem como objetivo proporcionar o bem-estar e a qualidade de vida aos trabalhadores do comércio de bens, serviços e turismos e as suas famílias.

As ações do Sesc propagam princípios, humanísticos e universais, e seus serviços visam o fortalecimento do exercício da cidadania e o desenvolvimento socioeconômico e cultural. Em todos os Estados brasileiros promove ações no campo da educação, saúde, assistência, lazer e cultura.

Assim, a presente contratação se justifica por: estar em alinhamento com o planejamento estratégico da Instituição de sempre aprimorar a comunicação com o público externo e interno, ter a necessidade em atender com eficiência a realização de todos os projetos desenvolvidos nas áreas de educação, saúde, assistência, lazer e cultura que exigem uma vasta demanda em produtos gráficos e serigráficos, evitar a prestação descentralizada desses serviços, o que aumentaria significativamente seus custos e a garantia de qualidade e de presteza na execução dos serviços.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

3.1. O presente termo será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1593/24.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência correrão à conta 3.3.90.30 - Material de Consumo, dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

5. DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DETALHAMENTO DO PRODUTO	TOTAL
01	AMBIENTAÇÃO I: PEQUENO PORTE -	Serviço	AMBIENTAÇÃO I: PEQUENO PORTE - (*Descrições de Execução no ANEXO I)	8
02	AMBIENTAÇÃO II: MÉDIO PORTE -	Serviço	AMBIENTAÇÃO II: MÉDIO PORTE - (*Descrições de Execução no ANEXO I)	6
03	AMBIENTAÇÃO III - GRANDE PORTE	Serviço	AMBIENTAÇÃO III - GRANDE PORTE (*Descrições de Execução no ANEXO I)	12
04	LOUNGE BISTRÔ	Serviço	LOUNGE BISTRÔ - Moderno: mobiliário arrojado em metais cromados, vidro, couro e outros materiais, contemplando: 04 mesas estilo bistrô (altas) com arranjo pequeno, com 04 banquetas cada, 04 puffs quadrados e 02 puffs retangulares.	2
05	LOUNGE TIPO 2	Serviço	LOUNGE TIPO 2 - Clássico: mobiliário em couro ou tecido, contemplando 01 sofá de 02 lugares 02 poltronas, 01 namoradeira, 03 mesas de canto, com arranjos, 01 mesa de centro e tapete estilo persa ou de acordo com a decoração do evento.	2
06	LOUNGE VIP	Serviço	LOUNGE VIP - Clássico: mobiliário em couro ou tecido, contemplando: 01 sofá de 02 lugares, 02 poltronas, 01 namoradeira, 03 mesas de canto com arranjo baixo, 01 mesa de centro com arranjo médio e tapete estilo persa ou equivalente.	2
07	LOCAÇÃO DE BANQUETA	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE BANQUETA: Banqueta alta para recepção, assento estofado. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	110
08	LOCAÇÃO DE APARADOR	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE APARADOR: Aparador de vidro, ferro treliçado ou madeira (conforme característica do evento). Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	10
09	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC: Cadeira fixa, sem braço. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	2000

10	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC: Mesa quadrada ou redonda em PVC. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	500
11	LOCAÇÃO DE POLTRONA	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE POLTRONA: Poltrona com base giratória, com assento e encosto em tecido ou couro. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	10
12	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO: Mesa de centro redonda, com tampos de vidro ou madeira, e pés em alumínio ou madeira. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	2
13	LOCAÇÃO DE MESA LATERAL	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE MESA LATERAL: Mesa lateral redonda com tampos de vidro ou madeira, e pés em alumínio ou madeira. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	10
14	LOCAÇÃO DE SOFÁ 2 LUGARES	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE SOFÁ 2 LUGARES: Sofá de 2 lugares, em tecido. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	10
15	LOCAÇÃO DE SOFÁ 3 LUGARES	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE SOFÁ 3 LUGARES: Sofá de 3 lugares, em tecido, que combine com a temática. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	10

16	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA DIRETORA COM CADEIRAS	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA DIRETORA COM CADEIRAS: Mesa diretora decorada com toalha em tecido de boa qualidade e arranjo de flores naturais tropicais dispostos em frente à mesa. A mesa poderá acomodar de 5 a 15 pessoas, acompanhada de cadeiras que devem ser de estilo executivo, encosto alto e revestido em tecido ou corino, sendo todas uniformes e do mesmo padrão. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	2
17	KIT 3 LUMINÁRIAS PENDENTES DESIGN RÚSTICO CORDA RETRO BARATO	Unidade/Diária	Kit 3 Luminárias Pendentes Design Rústico Corda Retro Barato - Uso: Iluminação, Tensão: Bivolt, Tamanho: 1,20 metros cada pendente	5
18	LOCAÇÃO DE TAPETE - EVENTOS DIVERSOS	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE TAPETE - EVENTOS DIVERSOS: Tapete para eventos, estilo carpete-passarela, com 2 metros de largura, na cor a ser definida, podendo ser alocados em espaços de 05, 10 e 15 metros. Os tapetes poderão ser reutilizáveis a cada evento, diminuindo-se os custos para a empresa e órgão contratante. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Unidade de fornecimento: m ² /diária. Para o corredor da entrada.	38
19	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO: Tapete decorativo, de cor lisa, medindo aprox. 2,50m x 2,50m. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Para compor cenário de foto	39
20	LOCAÇÃO DE TORRETA CROMADA COM FITA	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE TORRETA CROMADA COM FITA RETRÁTIL: organizador/separador de fila para utilização na orientação, organização e controle de espaços públicos, com fita de aprox. 2,00 m de comprimento. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	39

21	ARRANJO DE FLORES EM VASO DECORATIVO	Unidade/Diária	ARRANJO DE FLORES EM VASO DECORATIVO: Elaboração de arranjo de flores, tipo flores ou folhagens regionais, montada em vaso de mesa em material de cerâmica ou de vidro transparente (conforme evento). Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Para cenário de foto.	72
22	ARRANJO DE FLORES, TIPO JARDINEIRA	Unidade/Diária	ARRANJO DE FLORES, TIPO JARDINEIRA: Arranjo de flores, tipo jardineira, artificial, disposto em frente à mesa, medindo aprox. 1,50m de comprimento, 25cm de largura, 20cm de altura. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Para o palco.	20
23	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL COM PLANTA	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL COM PLANTA: Vaso ornamental grande, incluso planta artificial estilo palmeira ou similar, para decoração das áreas de circulação. Altura aproximada do conjunto montado (planta + vaso): 2,00 metros. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Para entrada e palco.	24
24	LOCAÇÃO DE ESTANTE MODULAR	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE ESTANTE MODULAR: Estante modular para decoração de ambientes, medindo entre 1,5m e 2,00m de largura por aprox. 2,00m de altura.	34
25	CADEIRA TIFFANY CRISTAL COM ESTOFADO	Unidade/Diária	Cadeira Tiffany Cristal com estofado, Material Policarbonato, Descrição do Tamanho Altura: 92 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 41 cm, Peso suportado (kg) 180 Altura do assento até o chão (cm) 33.	150
26	ALUGUEL DE MÁQUINA DE PAPEL PICADO	Unidade/Diária	Máquina com motor de 2 cv sky paper: lançador com 40 cm e comprimento, com disparo de até 8 metros de altura, com papéis de cores diversas.	12
27	CANUDOS DE FORMATURA PERNSONALIZADOS	Unidade/Diária	Canudos de formatura personalizados com a logo do Sesc, no formato tubo.	740
28	ALUGUEL DE BECAS	Unidade/Diária	Beca para formatura.	440
29	TECIDOS	Unidade/Diária	Tecidos voal, jacuar e cetim nas cores: (a definir). Para compor os cenários de foto, entrada e palco.	982

30	ADEREÇOS	Unidade/Diária	Adereços de aproximadamente 30cm que remetam a temática do projeto. Confeccionados em material resistente ao vento. Para cenários de entrada, fotos e palco.	360
31	TOTENS	Unidade/Diária	Confeção de totens com no mínimo 1,60 de altura. Temática a ser definida.	112
32	QUADROS	Unidade/Diária	Confeção de quadros personalizados grandes com as fotos das turmas e capas dos livros, medindo 1,17m x 0,70m.	500
33	PUFFS	Unidade/Diária	Locação de puffs	85
34	CAVALETES	Unidade/Diária	Cavaletes de alumínio na cor dourada ou prata.	70
35	BACKDROP	Unidade/Diária	backdrop de 3m x 2m personalizado com a logo do projeto (com lona e ilhós).	14
36	CORDÕES DE LED	Unidade/Diária	Cordão de led a serem distribuídos em todos os cenários.	174
37	MANGUEIRA DE LED	Unidade/Diária	Cordão de led 10 metros (cores diversas)	116
38	TECIDO SUBLIMADO COM ESTRUTURA	Unidade/Diária	Tecido sublimado com estrutura temática para compor cenário de palco e fotos, medindo 6m x 4m.	52
39	POLTRONA	Unidade/Diária	Poltronas na cor Prata, dourada ou rustica. Para compor o cenário de fotos. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Para cenário de fotos.	46
40	LETREIRO EM 3D	Diária	Frase (a ser definida) em formato 3D - 30cm a 70 cm aplicada no painel de fundo. Cenários de fotos e palco.	27
41	ESPELHOS	Unidade/Diária	Espelhos com molduras da cor das poltronas	4
42	TOALHAS	Unidade/Diária	Toalha de mesa cetim colorida – quadrada dimensão aproximada 1,55 x 1,60 m em bom	965
43	TENDA 1	Diária (24h)	Tenda estilo (galpão e/ou chapéu de bruxa e/ou piramidal e/ou Cúpula) 3m x 3m (9m ²), com aterramento e iluminação de uma lâmpada de no mínimo 250 watts e duas tomadas (uma de 127 volts e outra de 220 volts). Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.	5

44	TENDA 2	Diária (24h)	Tenda estilo (galpão e/ou chapéu de bruxa e/ou piramidal e/ou Cúpula) 6m x 6m (36m ²), com aterramento e iluminação de uma lâmpada de no mínimo 250 watts e duas tomadas (uma de 127 volts e outra de 220 volts). Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma	15
45	TENDA 3	Diária (24h)	Tenda estilo (galpão e/ou chapéu de bruxa e/ou piramidal e/ou Cúpula) 10m x 10m (100m ²), com aterramento e iluminação de uma lâmpada de no mínimo 500 watts e duas tomadas (uma de 127 volts e outra de 220 volts). Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por Instalação.	8
46	CORDÃO DE ISOLAMENTO COM TORRETAS CROMADAS.	Metro Linear	Torretas cromadas com cordão de isolamento retrátil. Organizador de fluxo, modelo retrátil com 96 cm de altura.	110
47	CERCA MODULADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Metro Linear	Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 2,00m de comprimento por 1,10m de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe E ATRACAÇÃO EM BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS DE 30CM que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	40
48	STAND SEM REVESTIMENTO DE PISO.	M ²	Stand com divisórias laterais, fechamento no fundo, 2 tomadas (uma 110 e outra 220), sendo uma tomada a cada 9m ² e uma luminária de 100wts a cada 9m ² . Estrutura de montante em alumínio anodizado do tipo octanorm unidos por travessas reta de alumínio, com paredes feitas em painéis formalizados tipo TS ou placas em "Ts" no fundo e em vidro na frente e laterais.	30

49	STAND COM REVESTIMENTO DE PISO.	M ²	Stand com divisórias laterais, fechamento no fundo, 2 tomadas (uma 110 e outra 220), sendo uma tomada a cada 9m ² e uma luminária de 100wts a cada 9m ² . Estrutura de montante em alumínio anodizado do tipo octanorm unidos por travessas reta de alumínio, com paredes feitas em painéis formicalizados tipo TS ou placas em "Ts" no fundo e em vidro na frente e laterais. Piso com carpete e/ou emborrachado com cores definido pela contratante.	30
50	PISO DE MADEIRA	M ²	Estrutura de madeira utilizando frechais e perna-manca, dispostos ortogonalmente, na ordem: solo, frechal e pernamanca, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura diretamente no solo e espaçamento máximo de 50cm. Para garantir rigidez horizontal e ligação solo estrutura, deverão ser fixados pontaletes no solo e pregados nos frechais, não havendo necessidade desta estrutura ficar suspensa, a menos que haja necessidade de nivelamento. As ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20mm pregados nas pernamancas.	80
51	FECHAMENTO LATERAL	Unidade	Fechamento lateral das tendas 10m x 10m em com lona apropriada em poliéster de alta tenacidade com propriedades antichama, antimofo e proteção contra raios solares. Fixadas na estrutura da tenda com excelente vedação para a chuva.	4
52	FECHAMENTO LATERAL	Unidade	Fechamento lateral das tendas 6m x 6m em com lona apropriada em poliéster de alta tenacidade com propriedades antichama, antimofo e proteção contra raios solares. Fixadas na estrutura da tenda com excelente vedação para a chuva.	4
53	PALCO TAMANHO 6M X 6M	Diária	Palco com cobertura medindo 6m x 6m, em estrutura box Truss, contendo passarela em formato de T, de aproximadamente 8M comprimento X 6M largura. Altura do palco e passarela medindo 50 cm, no palco deve conter backdrop com banner contendo a logo do projeto, medindo 6M X 3M com ilhois em estrutura de backdrop, palco forrado	10

			com carpete na cor solicitada e revertido de tecido helanca preta nas laterais	
54	PALCO TAMANHO 6M X 6M	Diária	Palco com cobertura medindo 6m x 6m, em estrutura box Truss, com 50 cm de altura, contendo estrutura de premiação (podium para 1º, 2º e 3º lugar) palco deve conter banner com a logo do projeto, medindo 6M X 3M com ilhois em estrutura de backdrop, palco forrado com carpete na cor verde e revertido de tecido helanca preta nas laterais	10
55	PALCO TAMANHO 8M X 6M	Diária	Palco – Com cobertura, nas dimensões 08m x 06m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 50 cm de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4 m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um housemix medindo 02 x 02 de apenas um andar. Área de serviço 04x04 com cobertura 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; (acrescentar a passarela)	10
56	GRID BOX TRUSS TIPO Q30	Metro linear	Estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1m (metro linear)	40
57	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	Unidade	Climatizador evaporativo tipo EcoBrise ou similar. Para grandes ambientes ou tendas, com ventilador axial de velocidade variável, painel evaporativo de água, com vazão de ar de pelo menos 30.000 m³/h, incluindo instalação, técnico presente durante o evento para manutenção.	40

58	TV	Unidade	TV LED 50" com pedestal adequado ao peso da TV e cabeamento necessário (incluindo cabos hdmi de 5 metros cada para conexão com computador), equipamento deve ser entrega em perfeito funcionamento	20
59	TOTEM CARREGADOR DE CELULAR DE TORRE	Unidade	Torre carregamento celular, notebook, tablet versão tomadas e portas USB. Quantidade de no mínimo 4 portas USB e 4 tomadas	5
60	PISTA DE LED	Unidade	Pista de led em formato de palco e passarela.	16
61	MESTRE DE CERIMÔNIAS	Unidade/Diária	MESTRE DE CERIMÔNIAS: Disponibilização de profissional com experiência comprovada, que conduzirá os eventos, devendo possuir desenvoltura, segurança, discrição, sobriedade e conhecimento de normas do Cerimonial Público. Prestação do serviço em diária de até 8 horas. (*Descrições das atribuições no ANEXO I)	10
62	APRESENTADOR	Unidade/Diária	APRESENTADOR DE EVENTOS – Prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boas dicções, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Prestação do serviço em diária de até 8 horas. (*Descrições das atribuições no ANEXO I)	11
63	DJ	Unidade/Diária	DJ – Profissional qualificado com todo equipamento para prestar serviço de discotecagem com repertório a ser definido pela	10

			<p>contratante. A contratada deverá garantir a imediata substituição de todo e qualquer equipamento que apresentar falha durante a realização do evento, por equipamento com as mesmas especificações ao locado. A contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos e deverá retirar todo o material ao término do evento. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Prestação do serviço em diária de até 8 horas. (*Descrições das atribuições no ANEXO I)</p>	
64	GARÇOM	Unidade/Diária	<p>GARÇOM: Disponibilização de profissional com experiência comprovada para realização de serviços de garçonaria, devidamente uniformizado. Diária de 8 horas.</p>	55
65	INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO DE LIBRAS - PORTUGUÊS	Unidade/Diária	<p>INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO DE LIBRAS - Português (2 PESSOAS) - Prestação de serviço de DUPLA de profissionais habilitados e qualificados em interpretação e tradução de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) com comprovação da participação em cursos de formação técnica (certificados por entidades competentes) e com experiência no trato de pessoas com necessidades comunicacionais especiais. Unidade 2 pessoas/10 horas</p>	50
66	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO I	Diária	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO I: Locação de equipamentos de som para salas, contendo: 02 caixas de som ativas de 300w RMS com tripés, 01 mesa de som com 12 canais, 01 interface de áudio (captura de áudio), cabos e plugues, bem como todo e qualquer acessório necessário ao pleno funcionamento do sistema. 02 Microfones bastão e 01 auricular (conforme a demanda do evento). Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Não é necessário operador de som.</p>	10

67	<p align="center">LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO II</p>	Diária	<p align="center">LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO II: Locação de equipamentos de som para auditórios ou salão de eventos, contendo, no mínimo: 02 caixas de som ativas de 500w RMS com tripés, 02 caixas retorno de 500w RMS, 01 mesa de som com 32 canais digital, 01 interface de áudio (captura de áudio), cabos e conexões, bem como todo e qualquer acessório necessário ao pleno funcionamento do sistema, e microfones.</p> <p>Uso para eventos musicais (banda, coral, teatro etc.), palestras, workshop, seminários, formaturas etc. (12 microfones sem fio bastão, conforme demanda do eventos).</p> <p>Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar operador de som capacitado para operar o sistema</p>	10
68	<p align="center">LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO III</p>	Diária	<p align="center">LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO III: Locação de equipamentos de som para área aberta, Sistema de P.A completo (com retorno, amplificadores para instrumentos: guitarra, contrabaixo, cubo para guitarra, contrabaixo e bateria), 08 caixas LIVE (drive + falante Altas), 08 caixas SUB (passiva/ativa), cabos e conexões, bem como todo e qualquer acessório necessário ao pleno funcionamento do sistema, com microfones conforme a demanda do evento. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar operador de som capacitado para operar o sistema.</p>	10
69	<p align="center">MICROFONE HEAD SET</p>	Unidade	Microfone Head Set conforme regulamentação da ANATEL.	6

70	ILUMINAÇÃO CÊNICA	Unidade/Diária	ILUMINAÇÃO CÊNICA: Iluminação Cênica para o Prédio da com coloração referente as campanhas nacionais e internacionais de apoio ao (JANEIRO BRANCO - Saúde Mental, FEVEREIRO LILÁS – Fibromialgia, Alzheimer, Lúpos, MARÇO AZUL ESCURO – Câncer colorretal, ABRIL AZUL – Autismo, MAIO AMARELO Prevenção aos acidentes de trânsito, JUNHO VERMELHO – Doador de sangue, AGOSTO DOURADO – Semana mundial de amamentação, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVENBRO AZUL, DEZEMBRO VERMELHO – prevenção a AIDS). Utilização de até 20 refletores PAR 64 - DMX, por cada evento, com “gelatinas” das referidas cores. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	14
71	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: Conjunto Telão de LED de alta definição, medindo 4 altura X 6 larguras, o técnico de operação (conforme a demanda do evento). Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	6
72	LOCAÇÃO DE REFLETORES	Unidade/Diária	Instalação de refletores nos ambientes: mini refletores para colocar próximo aos quadros e totens, e as fundos dos espaços de exposição.	110
73	BANDEIRAS DOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ	Unidade/Diária	Bandeiras dos 16 municípios do Estado do Amapá, no tamanho 64 x 45 cm, para ser fixadas no alambrado na quadra. Resistente a chuva e ao sol.	48
74	BANDEIRINHAS	Unidade/Diária	Bandeirinhas de plástico de no mínimo 0.22m alt. x 0.20m largura com espaçamento máximo de 0.10m. Fixação nos cenários 1, 3, 4, 5 e 6.	15000
75	BALÕES	Unidade/Diária	Balões Juninos, medindo 60cm, cobertos com revestimento plástico colorido. Fixação nos cenários 1, 5 e 6.	150
76	BALÕES	Unidade/Diária	Balões medindo 1m, com armação e iluminação cobertos com revestimento plástico colorido. Fixação no cenário 1.	9
77	ESTANDARTES	Unidade/Diária	Estandartes com decoração junina, medindo 50cm x 60cm. Fixação no cenário 1, para ser fixadas no alambrado na quadra.	60
78	IGREJA CENOGRÁFICA	Unidade/Diária	Painel igreja cenográfica para compor o cenário 1, com iluminação de led.	3

79	FOGUEIRA	Unidade/Diária	Fogueira decorativa com luzes artificiais medindo 0,90cm. Para compor o cenário 1 e 2	6
80	PENEIRAS	Unidade/Diária	Peneiras decorativas medindo 50cm. Para compor o cenário 1	30
81	CESTAS DE VIME	Unidade/Diária	Cestas de vime medindo 40cm. Para compor o cenário 1e 2	18
82	CESTO DE VIME	Unidade/Diária	Cesto de vime medindo 60cm. Para compor o cenário 1 e 2	18
83	CHAPÉU DE PALHA	Unidade/Diária	Chapéu de palha medindo 40cm. Para compor o cenário 1 e 2 . Espaço da saída do espaço 1.	60
84	CORDÃO COM LÂMPADAS DE LED	Unidade/Diária	Cordão com lâmpadas de led. Para compor cenário 1, 2 e 3	27
85	TOTENS PERSONAGENS JUNINOS	Unidade/Diária	Totens de casal caipira infantil. Para compor o cenário 1. Tamanho 1 metro de altura.	6
86	ESTEIRA DE PALHA	Unidade/Diária	Esteira de palha para compor decoração do cenário 1. Bem fixada ao piso.	6
87	CORTINA DE FITAS	Unidade/Diária	Cortina de fitas de cetim coloridas para compor espaço de saída do cenário 1.	3
88	POLTRONAS RÚSTICAS	Unidade/Diária	Poltronas na cor Prata, dourada ou Rústica. Para compor o cenário 2. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	12
89	CARROÇA	Unidade/Diária	Carroça Rústica. Para compor o cenário 2. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	6
90	CAIXOTES DE MADEIRA	Unidade/Diária	Caixotes de madeira. Para compor o cenário 2. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	18
91	PALHA	Unidade/Diária	Pacote de Palha para compor o cenário 2.	30
92	ESQUELETO DE BALÃO JUNINO	Unidade/Diária	Esqueleto de balão junino em mdf, para compor ambientação da entrada no cenário 4. com decoração em adereços juninos.	3

6. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 6.1. Será encaminhado o layout do material diferenciado conforme o tema dos projetos, que será produzido pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing, por e-mail ou entregue no estabelecimento da CONTRATADA, em conformidade com a Ordem de Compra (OC) emitido pela CMPT/Compras;
- 6.2. Os materiais deverão ser entregues no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra (OC), acompanhados da nota fiscal e das certidões de regularidade fiscal e trabalhistas, conforme estabelecido no Edital e contrato;
- 6.2.1. A nota fiscal deverá conter as especificações solicitadas na Ordem de Compra (OC);
- 6.3. **Recebimento provisório** no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento pelo SESC/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida.
- 6.4. **Recebimento definitivo** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 6.5. O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem procedência e demais características que identifiquem. Não sendo aceitos, de imediato, materiais que apresente sujidade ou avarias.
- 6.6. Serão rejeitados parcial ou totalmente os produtos entregues com quaisquer deformações que descaracterize o material como:
- 6.6.1. Manchas, amassados, rasgados, rasurados, desbotado, alterações na cor e imagem, etc.
- 6.7. O fornecedor deverá entregar o produto rigorosamente dentro do prazo estipulado e de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, Edital e contrato.
- 6.8. Conforme o caso, a CONTRATADA providenciará a substituição no prazo de 48h, contados da data do recebimento do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega.
- 6.9. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue a Coordenadoria de Comunicação e Marketing do Sesc/DR/AP, na Rua Jovino Dinoá, nº. 4311, Bairro Beírol, de segunda a sexta das 08h às 11h e das 14h às 17h horas.
- 6.10. O aceite final será assegurado pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing que irá verificar se os produtos entregues procedem com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra (OC), e com todas as características previstas neste.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Comprovar através de no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacitação Técnica, ter a empresa executado em qualidade o objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Este documento deverá ser emitido em papel timbrado pelo ente público ou privado que foi atendido, indicando CNPJ, razão social, endereço e número de contato a fim de propiciar ao Sesc/DR/AP a possibilidade de confirmação da veracidade das informações;
- 7.3. Atestados que não cumprirem aos requisitos constantes nas presentes cláusulas, são passíveis de rejeição.

8. DOS PRODUTOS E LAYOUT

- 8.1. A contratada deverá apresentar os produtos e o layout com os materiais a serem utilizados em cada ambiente, com antecedência de até 15 dias da data do evento;

9. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

9.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento do material, no prazo e condições estabelecidas no presente Termo de Referência;

1.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a empresa vencedora entregar fora das especificações exigidas.

9.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.2.1. Fornecer os produtos do presente termo a partir da ordem de compra emitida pelo Setor de Compras, conforme especificação da OC – Ordem de Compra e demais condições estabelecidas em contrato;

9.2.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.2.2.1 Para todos os eventos com locação de material, deverá a empresa realizar a montagem do espaço, conforme layout previamente aprovado entre as partes, sempre com antecedência mínima de 15 dias do evento a ser realizado;

9.2.3. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes do fornecimento dos produtos;

9.2.4. Fornecer os produtos, objeto deste Termo de Referência, com zelo, precauções e cuidados, tendentes a evitar danos materiais e pessoais a terceiros, assumindo inteira responsabilidade pelas consequências originadas de eventuais acidentes decorrentes de imprudência, negligência, imperícia ou dolo, excluídos os casos de força maior ou caso fortuito;

9.2.5. Fornecer produtos livres de quaisquer tipos de vício ou características que venham a prejudicar o desenvolvimento das atividades do Sesc/AP;

9.2.6. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os itens fornecidos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.2.7. Reparar, corrigir ou remover às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verificar defeitos de fabricação ou mesmo danificados em decorrência do transporte, bem como providenciar sua substituição por outro, da mesma marca e especificação contidas neste termo sem prejuízo dos fornecimentos e sem alteração de preços, no prazo máximo de 48h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue e sem ônus para o Sesc/AP;

9.2.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Arts. 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou nos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.2.9. Fornecer o pessoal necessário para realizar a entrega, os quais não terão nenhum vínculo empregatício com SESC/DR/AP em nenhuma hipótese;

9.2.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhistas em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal;

9.2.11. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e

as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

9.2.12. Manter, durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos com validade em dia que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do contrato, quais sejam:

9.2.12.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.2.12.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;

9.2.12.3. Certidão de regularidade do FGTS; e

9.2.12.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

9.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;

9.2.14. Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no Setor de Protocolo do Sesc Amapá, dirigida ao fiscal do contrato, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) anterior à data prevista para a execução da obrigação;

9.2.15. Checar duas vezes ao dia, uma pela manhã e outra pela tarde, a caixa de entrada e a caixa de spam do e-mail indicado na proposta apresentada com vistas a verificar a existência da Ordem de Compra – OC emitido pelo Setor de Compras do Sesc/AP e, recebido a OC, acusar recebimento do documento;

9.2.16. Entregar os materiais no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Compra-OC emitida pelo Setor de Compras do Sesc/AP ao e-mail indicado na proposta apresentada.

9.2.17. Responsabilizar-se a qualquer tempo pela qualidade dos produtos fornecidos ao CONTRATANTE, inclusive no tocante a eventuais problemas e prejuízos posteriores, ocorridos pela inobservância de especificações constantes neste Termo de Referência e no contrato;

9.2.18. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas e a execução dos serviços deste Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da contratante (Sesc/AP).

9.2.19. Responsabilizar-se pelos prejuízos financeiros decorrentes da não entrega dos produtos solicitados;

9.2.20. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas, neste contrato, e de acordo com as exigências desse Termo de Referência.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

10.1. O acompanhamento e a fiscalização do Sesc/DR/AP sobre o cumprimento das obrigações contratuais serão exercidos pelo Coordenador de Comunicação e Marketing do Sesc/DR/AP, designada para este fim;

10.2. A verificação da execução do serviço e/ou fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência;

10.3. A conformidade dos materiais deverá ser verificada juntamente com a Ordem de Compra – OC, Contrato/Ata celebrada entre o Sesc/DR/AP e a CONTRATADA em consonância com estabelecido neste Termo de Referência e no Edital;

10.4. A comunicação entre a fiscalização e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial, com apoio do Setor de Contratos e Convênios;

10.5. Solicitar a substituição dos produtos que sejam defeituosos, inadequados ou inaplicáveis.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento à contratada será efetuado em moeda corrente nacional à empresa (de acordo com as normas da Contratante), em até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato.

11.2. A contratada, obrigatoriamente, deverá ser informar na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;

11.3. O prazo para pagamento contará a partir da data de atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato. Se o fiscal detectar a ausência de algum documento ou erro na nota fiscal poderá rejeitar de imediato;

11.4. Caso não haja expediente no SESC/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;

11.5. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que não estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações ou que estiverem eivadas de vícios e acompanhadas de documentos faltosos/forjados ou quando da pendência de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento apontados pela fiscalização;

11.5.1. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. 11.5.2. Cessadas estas causas, e a nota fiscal tenha sido devidamente atestada pelo setor competente, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

11.6. A inobservância de quaisquer condições de pagamento não gera ao Sesc/AP o dever de pagar.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:

12.1.1. Perda do direito à contratação;

12.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso.

12.2. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:

12.2.1. Advertência;

12.2.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;

12.2.3. Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso no cumprimento da obrigação;

12.2.4. Rescisão unilateral por parte do Sesc/AP;

12.2.5. Suspensão de licitar com o Sesc por prazo não superior a 03 (três) anos.

12.3. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade.

13. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO

13.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento na Resolução Sesc 1593/2024;

13.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários.

14. DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

14.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;

14.2. Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, serão corrigidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta, pela variação do INPC Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

14.4. Havendo a extinção deste índice, o contrato poderá ser reajustado por outro índice, mediante acordo entre as partes;

14.5. Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor.

15. DA RESCISÃO

15.1. O Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à CONTRATADA às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):

15.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;

15.1.2. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;

15.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

15.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;

15.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;

15.1.6. Decretação de Falência;

15.1.7. Dissolução da Empresa;

15.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;

15.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a CONTRATADA deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério exclusivo do Sesc/DR/AP;

15.3. Rescindido o Contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

16. DA VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por interesse das partes.

17. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

17.1. A proposta terá validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias.

Elaborado por:

Gabriel Maia

Coordenador de Comunicação e Marketing
Sesc/DR/AP

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0022-PG

TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I

DESCRIÇÕES DE EXECUÇÃO

LOTE I – SERVIÇO DE AMBIENTAÇÃO E DECORAÇÃO

Item 01: Pequeno Porte

Especificação:

A ambientação deve conter hall de entrada, 1 lounge para fotos, conjunto de mesa diretora com cadeiras, ambientações, cortinados, montagem de lounges com puffes, poltronas, aparadores, lustres, carpetes, tapetes, plantas decorativas.

*Evento para até 100 pessoas.

1.: A empresa deverá necessariamente considerar no valor deste pacote de ambientação, todos os itens acima descritos tidos como padrão mínimo em cada evento, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

2.: De forma complementar e de acordo com a característica e necessidade de cada evento, o contratante poderá contratar os demais itens de forma avulsa, pagando-se adicionalmente pelos serviços, conforme preços registrados.

3.: A decoração deverá ser personalizada conforme orientação da contratante e deverá estar de acordo com o objetivo de cada evento.

Item 02: Médio Porte

Especificação:

A ambientação deve conter hall de entrada, 1 lounge para fotos, conjunto de mesa diretora com cadeiras ou mesas redondas com toalhas jacquard de dimensões apropriadas para as mesas utilizadas, cadeiras Tiffany com estofados, centros de mesas com flores artificiais, espaço Gourmet/Mesas para buffet, ambientações, cortinados, montagem de lounges com puffes, poltronas, aparadores, lustres, carpetes, tapetes, plantas decorativas.

*Evento para até 150 pessoas.

1.: A empresa deverá necessariamente considerar no valor deste pacote de ambientação, todos os itens acima descritos tidos como padrão mínimo em cada evento, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

2.: De forma complementar e de acordo com a característica e necessidade de cada evento, o contratante poderá contratar os demais itens de forma avulsa, pagando-se adicionalmente pelos serviços, conforme preços registrados.

3.: A decoração deverá ser personalizada conforme orientação da contratante e deverá estar de acordo com o objetivo de cada evento.

Item 03: Grande Porte

Especificação:

A ambientação deve conter hall de entrada, 2 lounges para fotos, mesas redondas com toalhas jacquard de dimensões apropriadas para as mesas utilizadas, cadeiras Tiffany com estofados, centros de mesas com flores artificiais, espaço Gourmet/Mesas para buffet, ambientações, cortinados, montagem de lounges com puffes, poltronas, aparadores, lustres, carpetes, tapetes, plantas decorativas.

*Evento para até 300 pessoas.

1.: A empresa deverá necessariamente considerar no valor deste pacote de ambientação, todos os itens acima descritos tidos como padrão mínimo em cada evento, sem qualquer ônus adicional ao Contratante.

2.: De forma complementar e de acordo com a característica e necessidade de cada evento, o contratante poderá contratar os demais itens de forma avulsa, pagando-se adicionalmente pelos serviços, conforme preços registrados.

3.: A decoração deverá ser personalizada conforme orientação da contratante e deverá estar de acordo com o objetivo de cada evento.

LOTE IV – CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EVENTOS

Item 01: Mestre De Cerimônia

Com experiência comprovada em apresentação de eventos institucionais e formais de grande porte (acima de 500 participantes). Disponibilização de profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial

Item 02: Apresentador De Eventos

Prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boas dicções, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.

Item 03: DJ

Profissional qualificado com todo equipamento para prestar serviço de discotecagem com repertório a ser definido pela contratante. A contratada deverá garantir a imediata substituição de todo e qualquer equipamento que apresentar falha durante a realização do evento, por equipamento com as mesmas especificações ao locado. A contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos e deverá retirar todo o material ao término do evento. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante.

Item 07: Interpretação E Tradução De Libras

Português (2 PESSOAS) - Prestação de serviço de DUPLA de profissionais habilitados e qualificados em interpretação e tradução de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) com comprovação da participação em cursos de formação técnica (certificados por entidades competentes) e com experiência no trato de pessoas com necessidades comunicacionais especiais. Unidade 2 pessoas/10 horas.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0022-PG

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(MODELO)

Em atendimento ao disposto no item **7.1.2** da Licitação na modalidade **Pregão nº 24/0022-PG**, credenciamos o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., para que represente nossa empresa nesta Licitação, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar Atas, propostas e contratos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpor-lo e praticar tudo mais que seja necessário à participação de nossa empresa na Licitação.

Macapá-AP,de.....de 2024.

(assinatura do representante legal da empresa)
(nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: este documento deverá estar datado, ser preenchido em papel timbrado da empresa licitante, estar devidamente assinado por seu representante legal e reconhecido.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0022-PG

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA
(em papel timbrado da empresa)

Ao
Serviço Social do Comércio - Sesc/DR/AP
Comissão Permanente de Licitação
Edital de Pregão nº 24/0022-PG

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL:	CNPJ:
ENDEREÇO:	
CIDADE/ESTADO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
NOME DA PESSOA QUE IRÁ ASSINAR O CONTRATO E OU ORDEM DE COMPRA	
RG:	CPF:

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A presente proposta tem como objeto o **(descrever objeto)**, de acordo com as especificações mínimas obrigatórias constantes no termo de referência do Pregão nº. **24/0022-PG** do Departamento Regional do Sesc/DR/AP.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Valor Global da Proposta: R\$ _____ (_____)

1. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Tipo de frete: CIF-Macapá;
3. Prazo limite de entrega: 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Ordem de Compra - OC

Informamos, por oportuno, que nos preços acima já estão computados todos os custos necessários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação, bem como, já estão inclusos todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e seguros (se for o caso), deslocamentos de pessoal e quaisquer outros que incidam direta e indiretamente nesta proposta.

LOCAL DE ENTREGA: SESC ARAXÁ, ALMOXARIFADO, sito a Rua Jovino Dinoá, 4311, Bairro Beírol, Macapá-AP, CEP 68.902-030.

Local, data

Assinatura do representante legal.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0022-PG

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E SEUS ANEXOS
(MODELO)

(Nome da empresa), CNPJ nº _____, sediada (endereço completo), declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação, que referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 24/0022-PG**, tomou conhecimento e aceitou previamente todas as condições estipuladas na referida licitação, bem como, expressar que o preço ofertado engloba todos os tributos, embalagens, encargos sociais, frete (CIF-Macapá), seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre (o objeto desta licitação) _____ e a obrigatoriedade em realizar a entrega, conforme solicitado pelo Setor de Compras e Contratos do Sesc/DR/AP.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0022-PG

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
(MODELO)**

Declara para os devidos fins de comprovação junto à Comissão de Licitação referente ao processo licitatório na modalidade **Pregão nº 24/0022-PG**, que em atendimento ao disposto no **inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88**, não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz.

Declara, finalmente, que possui as condições operacionais necessárias à perfeita execução do objeto.

Local, data.

Carimbo da empresa e assinatura do representante legal

OBSERVAÇÃO: A presente declaração **deverá** estar contida no envelope “Documentos de Habilitação e Proposta”, depois de elaborada em papel timbrado da licitante e devidamente assinada.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0022-PG

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DADOS BANCÁRIOS

(em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ: _____, com sede _____,
DECLARA junto ao Sesc/DR/AP, que os dados bancários destinados ao recebimento de valores
referentes ao fornecimento de material ou serviço prestado ao Sesc/DR/AP, são os informados abaixo:

PESSOA JURÍDICA CONTA CORRENTE		PESSOA JURÍDICA POUPANÇA	
BANCO Nº		BANCO Nº	
AGÊNCIA Nº		AGÊNCIA Nº	
CONTA CORRENTE Nº		CONTA POUPANÇA Nº	
VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº		VARIAÇÃO/OPERAÇÃO Nº	
CNPJ Nº		CNPJ Nº	
DEPÓSITO IDENTIFICADO	SIM () NÃO ()		
CHAVE PIX			

E-mail:

Responsável Setor Financeiro:

O DEPÓSITO SERÁ EFETUADO CONFORME OS DADOS BANCÁRIOS INFORMADOS NESTA
DECLARAÇÃO.

Obs.: Em caso de mudança das informações para depósito, fica o fornecedor responsável por
encaminhar nova declaração para atualizar os dados.

Local e data:

Assinatura do Representante Legal da Empresa
ou Rubrica com Carimbo.

PREGÃO SESC/DR/AP Nº 24/0022-PG

ANEXO VII

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº _____

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – DEPARTAMENTO REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, instituição de direito privado sem fins lucrativos, instituída pelo Decreto Federal nº 61.836, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.593.251/0001-15, localizada na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Regional, Senhor (**qualificação completa**), resolve celebrar o presente contrato, nos termos que dispõe a legislação aplicável à espécie, e consoante às cláusulas e condições seguintes:

1. DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1. O presente contrato será regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema “S” a Resolução Sesc nº 1.593/2024, de 02 de maio de 2024.

2. DO OBJETO:

2.1. O objeto do presente instrumento contratual é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE AMBIENTAÇÃO**, que deverá ser realizado por demanda do Regional Sesc/AP.

3. DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 36 (trinta e seis) meses, conforme interesse das partes.

4. DA CLÁUSULA INTEGRANTE:

4.1. Constituem partes integrantes o presente contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº 24/0022 - PG** e seus anexos, bem como as propostas de preço por item e documentos apresentados pelos participantes, devendo ser mantida a validade desses documentos durante toda a vigência deste contrato, sendo facultado ao SESC/DR/AP solicitar, a qualquer momento, a apresentação dos documentos de forma a verificar se o participante ainda mantém as condições de habilitação.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do objeto desta Ata de Registro de Preço correrão à conta 3.3.90.30 - Material de Consumo, dos recursos dos recursos consignados nos orçamentos do Sesc/DR/AP.

6. DO VALOR E DAS DESCRIÇÕES DOS SERVIÇOS:

6.1. O valor total do Registro de Preço é de R\$ 0.000,00 (valor por extenso);

6.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

RAZÃO SOCIAL: (...)

CNPJ: (...)

ENDEREÇO: (...)

VALOR TOTAL: (...)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	DETALHAMENTO DO PRODUTO	TOTAL
01	AMBIENTAÇÃO I: PEQUENO PORTE -	Serviço	AMBIENTAÇÃO I: PEQUENO PORTE - (*Descrições de Execução no ANEXO I)	8
02	AMBIENTAÇÃO II: MÉDIO PORTE -	Serviço	AMBIENTAÇÃO II: MÉDIO PORTE - (*Descrições de Execução no ANEXO I)	6
03	AMBIENTAÇÃO III - GRANDE PORTE	Serviço	AMBIENTAÇÃO III - GRANDE PORTE (*Descrições de Execução no ANEXO I)	12
04	LOUNGE BISTRÔ	Serviço	LOUNGE BISTRÔ - Moderno: mobiliário arrojado em metais cromados, vidro, couro e outros materiais, contemplando: 04 mesas estilo bistrô (altas) com arranjo pequeno, com 04 banquetas cada, 04 puffs quadrados e 02 puffs retangulares.	2
05	LOUNGE TIPO 2	Serviço	LOUNGE TIPO 2 - Clássico: mobiliário em couro ou tecido, contemplando 01 sofá de 02 lugares 02 poltronas, 01 namoradeira, 03 mesas de canto, com arranjos, 01 mesa de centro e tapete estilo persa ou de acordo com a decoração do evento.	2
06	LOUNGE VIP	Serviço	LOUNGE VIP - Clássico: mobiliário em couro ou tecido, contemplando: 01 sofá de 02 lugares, 02 poltronas, 01 namoradeira, 03 mesas de canto com arranjo baixo, 01 mesa de centro com arranjo médio e tapete estilo persa ou equivalente.	2
07	LOCAÇÃO DE BANQUETA	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE BANQUETA: Banqueta alta para recepção, assento estofado. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	110
08	LOCAÇÃO DE APARADOR	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE APARADOR: Aparador de vidro, ferro treliçado ou madeira (conforme característica do evento). Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	10

09	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE CADEIRA EM PVC: Cadeira fixa, sem braço. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	2000
10	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE MESA EM PVC: Mesa quadrada ou redonda em PVC. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	500
11	LOCAÇÃO DE POLTRONA	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE POLTRONA: Poltrona com base giratória, com assento e encosto em tecido ou couro. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	10
12	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE MESA DE CENTRO: Mesa de centro redonda, com tampo de vidro ou madeira, e pés em alumínio ou madeira. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	2
13	LOCAÇÃO DE MESA LATERAL	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE MESA LATERAL: Mesa lateral redonda com tampo de vidro ou madeira, e pés em alumínio ou madeira. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	10
14	LOCAÇÃO DE SOFÁ 2 LUGARES	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE SOFÁ 2 LUGARES: Sofá de 2 lugares, em tecido. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	10
15	LOCAÇÃO DE SOFÁ 3 LUGARES	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE SOFÁ 3 LUGARES: Sofá de 3 lugares, em tecido, que combine com a temática. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	10

16	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA DIRETORA COM CADEIRAS	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE CONJUNTO DE MESA DIRETORA COM CADEIRAS: Mesa diretora decorada com toalha em tecido de boa qualidade e arranjo de flores naturais tropicais dispostos em frente à mesa. A mesa poderá acomodar de 5 a 15 pessoas, acompanhada de cadeiras que devem ser de estilo executivo, encosto alto e revestido em tecido ou corino, sendo todas uniformes e do mesmo padrão. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	2
17	KIT 3 LUMINÁRIAS PENDENTES DESIGN RÚSTICO CORDA RETRO BARATO	Unidade/Diária	Kit 3 Luminárias Pendentes Design Rústico Corda Retro Barato - Uso: Iluminação, Tensão: Bivolt, Tamanho: 1,20 metros cada pendente	5
18	LOCAÇÃO DE TAPETE - EVENTOS DIVERSOS	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE TAPETE - EVENTOS DIVERSOS: Tapete para eventos, estilo carpete-passarela, com 2 metros de largura, na cor a ser definida, podendo ser alocados em espaços de 05, 10 e 15 metros. Os tapetes poderão ser reutilizáveis a cada evento, diminuindo-se os custos para a empresa e órgão contratante. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Unidade de fornecimento: m ² /diária. Para o corredor da entrada.	38
19	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE TAPETE DECORATIVO: Tapete decorativo, de cor lisa, medindo aprox. 2,50m x 2,50m. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Para compor cenário de foto	39
20	LOCAÇÃO DE TORRETA CROMADA COM FITA	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE TORRETA CROMADA COM FITA RETRÁTIL: organizador/separador de fila para utilização na orientação, organização e controle de espaços públicos, com fita de aprox. 2,00 m de comprimento. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	39

21	ARRANJO DE FLORES EM VASO DECORATIVO	Unidade/Diária	ARRANJO DE FLORES EM VASO DECORATIVO: Elaboração de arranjo de flores, tipo flores ou folhagens regionais, montada em vaso de mesa em material de cerâmica ou de vidro transparente (conforme evento). Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Para cenário de foto.	72
22	ARRANJO DE FLORES, TIPO JARDINEIRA	Unidade/Diária	ARRANJO DE FLORES, TIPO JARDINEIRA: Arranjo de flores, tipo jardineira, artificial, disposto em frente à mesa, medindo aprox. 1,50m de comprimento, 25cm de largura, 20cm de altura. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Para o palco.	20
23	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL COM PLANTA	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE VASO ORNAMENTAL COM PLANTA: Vaso ornamental grande, incluso planta artificial estilo palmeira ou similar, para decoração das áreas de circulação. Altura aproximada do conjunto montado (planta + vaso): 2,00 metros. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Para entrada e palco.	24
24	LOCAÇÃO DE ESTANTE MODULAR	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE ESTANTE MODULAR: Estante modular para decoração de ambientes, medindo entre 1,5m e 2,00m de largura por aprox. 2,00m de altura.	34
25	CADEIRA TIFFANY CRISTAL COM ESTOFADO	Unidade/Diária	Cadeira Tiffany Cristal com estofado, Material Policarbonato, Descrição do Tamanho Altura: 92 cm, Largura: 40 cm, Profundidade: 41 cm, Peso suportado (kg) 180 Altura do assento até o chão (cm) 33.	150
26	ALUGUEL DE MÁQUINA DE PAPEL PICADO	Unidade/Diária	Máquina com motor de 2 cv sky paper: lançador com 40 cm e comprimento, com disparo de até 8 metros de altura, com papéis de cores diversas.	12
27	CANUDOS DE FORMATURA PERNSONALIZADOS	Unidade/Diária	Canudos de formatura personalizados com a logo do Sesc, no formato tubo.	740
28	ALUGUEL DE BECAS	Unidade/Diária	Beca para formatura.	440
29	TECIDOS	Unidade/Diária		982

			Tecidos voal, jacuar e cetim nas cores: (a definir). Para compor os cenários de foto, entrada e palco.	
30	ADEREÇOS	Unidade/Diária	Adereços de aproximadamente 30cm que remetam a temática do projeto. Confeccionados em material resistente ao vento. Para cenários de entrada, fotos e palco.	360
31	TOTENS	Unidade/Diária	Confecção de totens com no mínimo 1,60 de altura. Temática a ser definida.	112
32	QUADROS	Unidade/Diária	Confecção de quadros personalizados grandes com as fotos das turmas e capas dos livros, medindo 1,17m x 0,70m.	500
33	PUFFS	Unidade/Diária	Locação de puffs	85
34	CAVALETES	Unidade/Diária	Cavaletes de alumínio na cor dourada ou prata.	70
35	BACKDROP	Unidade/Diária	backdrop de 3m x 2m personalizado com a logo do projeto (com lona e ilhós).	14
36	CORDÕES DE LED	Unidade/Diária	Cordão de led a serem distribuídos em todos os cenários.	174
37	MANGUEIRA DE LED	Unidade/Diária	Cordão de led 10 metros (cores diversas)	116
38	TECIDO SUBLIMADO COM ESTRUTURA	Unidade/Diária	Tecido sublimado com estrutura temática para compor cenário de palco e fotos, medindo 6m x 4m.	52
39	POLTRONA	Unidade/Diária	Poltronas na cor Prata, dourada ou rustica. Para compor o cenário de fotos. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Para cenário de fotos.	46
40	LETREIRO EM 3D	Diária	Frase (a ser definida) em formato 3D - 30cm a 70 cm aplicada no painel de fundo. Cenários de fotos e palco.	27
41	ESPELHOS	Unidade/Diária	Espelhos com molduras da cor das poltronas	4
42	TOALHAS	Unidade/Diária	Toalha de mesa cetim colorida – quadrada dimensão aproximada 1,55 x 1,60 m em bom	965
43	TENDA 1	Diária (24h)	Tenda estilo (galpão e/ou chapéu de bruxa e/ou piramidal e/ou Cúpula) 3m x 3m (9m ²), com aterramento e iluminação de uma lâmpada de no	5

			mínimo 250 watts e duas tomadas (uma de 127 volts e outra de 220 volts). Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.	
44	TENDA 2	Diária (24h)	Tenda estilo (galpão e/ou chapéu de bruxa e/ou piramidal e/ou Cúpula) 6m x 6m (36m ²), com aterramento e iluminação de uma lâmpada de no mínimo 250 watts e duas tomadas (uma de 127 volts e outra de 220 volts). Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma	15
45	TENDA 3	Diária (24h)	Tenda estilo (galpão e/ou chapéu de bruxa e/ou piramidal e/ou Cúpula) 10m x 10m (100m ²), com aterramento e iluminação de uma lâmpada de no mínimo 500 watts e duas tomadas (uma de 127 volts e outra de 220 volts). Considerar aterramentos, sistema delta conforme norma técnica, por instalação.	8
46	CORDÃO DE ISOLAMENTO COM TORRETAS CROMADAS.	Metro Linear	Torretas cromadas com cordão de isolamento retrátil. Organizador de fluxo, modelo retrátil com 96 cm de altura.	110
47	CERCA MODULADA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	Metro Linear	Em estrutura tubular metálica modulada nas dimensões de 2,00m de comprimento por 1,10m de altura, executadas com tubos galvanizados OU PINTADOS NA COR PRATA BRILHANTE, de diâmetro mínimo de 1 ¼ polegadas com espessura mínima de 2,00 mm de parede. As divisões internas de fechamento das cercas poderão ser em tubos ou barras metálicas, não podendo proporcionar espaçamento maior que 10 centímetros entre elas de modo a não causar acidentes com crianças. As ligações entre cercas deverão ser um sistema de encaixe E ATRACAÇÃO EM BRAÇADEIRAS PLÁSTICAS DE 30CM que garanta a continuidade e estabilidade da linha, permitindo a transferência e distribuição de cargas entre elas.	40
48	STAND SEM REVESTIMENTO DE PISO.	M ²	Stand com divisórias laterais, fechamento no fundo, 2 tomadas (uma 110 e outra 220), sendo uma tomada a cada 9m ² e uma luminária de 100wts a cada 9m ² . Estrutura de montante em alumínio anodizado do tipo octanorm unidos por travessas reta de alumínio, com paredes feitas em painéis formalizados tipo TS ou placas em "Ts" no fundo e em vidro na frente e laterais.	30

49	STAND COM REVESTIMENTO DE PISO.	M ²	Stand com divisórias laterais, fechamento no fundo, 2 tomadas (uma 110 e outra 220), sendo uma tomada a cada 9m ² e uma luminária de 100wts a cada 9m ² . Estrutura de montante em alumínio anodizado do tipo octanorm unidos por travessas reta de alumínio, com paredes feitas em painéis formicalizados tipo TS ou placas em "Ts" no fundo e em vidro na frente e laterais. Piso com carpete e/ou emborrachado com cores definido pela contratante.	30
50	PISO DE MADEIRA	M ²	Estrutura de madeira utilizando frechais e perna-manca, dispostos ortogonalmente, na ordem: solo, frechal e pernamanca, sempre com o cuidado de permitir o nivelamento da estrutura diretamente no solo e espaçamento máximo de 50cm. Para garantir rigidez horizontal e ligação solo estrutura, deverão ser fixados pontaletes no solo e pregados nos frechais, não havendo necessidade desta estrutura ficar suspensa, a menos que haja necessidade de nivelamento. As ligações entre as peças serão através de pregos e/ou conectores metálicos, sempre procurando executar uma estrutura rígida e sólida. O assoalho deverá ser executado em compensado naval espessura de 20mm pregados nas pernamancas.	80
51	FECHAMENTO LATERAL	Unidade	Fechamento lateral das tendas 10m x 10m em com lona apropriada em poliéster de alta tenacidade com propriedades antichama, antimoho e proteção contra raios solares. Fixadas na estrutura da tenda com excelente vedação para a chuva.	4
52	FECHAMENTO LATERAL	Unidade	Fechamento lateral das tendas 6m x 6m em com lona apropriada em poliéster de alta tenacidade com propriedades antichama, antimoho e proteção contra raios solares. Fixadas na estrutura da tenda com excelente vedação para a chuva.	4
53	PALCO TAMANHO 6M X 6M	Diária	Palco com cobertura medindo 6m x 6m, em estrutura box Truss, contendo passarela em formato de T, de aproximadamente 8M comprimento X 6M largura. Altura do palco e passarela medindo 50 cm, no palco deve conter backdrop com banner contendo a logo do projeto, medindo 6M X 3M com ilhois em estrutura de backdrop, palco forrado com carpete na cor solicitada e	10

			revertido de tecido helanca preta nas laterais	
54	PALCO TAMANHO 6M X 6M	Diária	Palco com cobertura medindo 6m x 6m, em estrutura box Truss, com 50 cm de altura, contendo estrutura de premiação (podium para 1º, 2º e 3º lugar) palco deve conter banner com a logo do projeto, medindo 6M X 3M com ilhois em estrutura de backdrop, palco forrado com carpete na cor verde e revertido de tecido helanca preta nas laterais	10
55	PALCO TAMANHO 8M X 6M	Diária	Palco – Com cobertura, nas dimensões 08m x 06m com cobertura superior, piso de madeira compensada, devidamente pintada, a 50 cm de altura do solo e 6m de pé direito no centro, estruturado em ground de alumínio, com fechamentos nas laterais e fundo em tela preta, rampa e escada de acesso e acabamento nas saias, frontal, laterais e fundo em tela preta; com 4 m de vão livre do piso do palco à estrutura de sustentação de iluminação cênica, linhas de q-30 para sustentação de iluminação cênica, frente, centro e contra luz, com capacidade para suportar o peso do material de iluminação, acompanhado de 02 torres de PA FLY com abertura de 3,00 m x 3,20 m pé direito mínimo de 12 m e um housemix medindo 02 x 02 de apenas um andar. Área de serviço 04x04 com cobertura 04 extintores contra incêndio e 02 lâmpadas de emergência e os documentos para projeto de combate a incêndio; (acrescentar a passarela)	10
56	GRID BOX TRUSS TIPO Q30	Metro linear	Estrutura de coluna em grid box struss de alumínio, trançado, com encaixes para parafusos coincidentes nas laterais, peça mínima de 1m (metro linear)	40
57	CLIMATIZADOR EVAPORATIVO	Unidade	Climatizador evaporativo tipo EcoBrise ou similar. Para grandes ambientes ou tendas, com ventilador axial de velocidade variável, painel evaporativo de água, com vazão de ar de pelo menos 30.000 m³/h, incluindo instalação, técnico presente durante o evento para manutenção.	40

58	TV	Unidade	TV LED 50" com pedestal adequado ao peso da TV e cabeamento necessário (incluindo cabos hdmi de 5 metros cada para conexão com computador), equipamento deve ser entrega em perfeito funcionamento	20
59	TOTEM CARREGADOR DE CELULAR DE TORRE	Unidade	Torre carregamento celular, notebook, tablet versão tomadas e portas USB. Quantidade de no mínimo 4 portas USB e 4 tomadas	5
60	PISTA DE LED	Unidade	Pista de led em formato de palco e passarela.	16
61	MESTRE DE CERIMÔNIAS	Unidade/Diária	MESTRE DE CERIMÔNIAS: Disponibilização de profissional com experiência comprovada, que conduzirá os eventos, devendo possuir desenvoltura, segurança, discrição, sobriedade e conhecimento de normas do Cerimonial Público. Prestação do serviço em diária de até 8 horas. (*Descrições das atribuições no ANEXO I)	10
62	APRESENTADOR	Unidade/Diária	APRESENTADOR DE EVENTOS – Prestação de serviço de profissional capacitado, com experiência comprovada, em realizar apresentação e locução de eventos, com perfil comunicativo e entusiasta, boas dicções, impostação vocal, e presença de palco. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Prestação do serviço em diária de até 8 horas. (*Descrições das atribuições no ANEXO I)	11
63	DJ	Unidade/Diária	DJ – Profissional qualificado com todo equipamento para prestar serviço de discotecagem com repertório a ser definido pela	10

			<p>contratante. A contratada deverá garantir a imediata substituição de todo e qualquer equipamento que apresentar falha durante a realização do evento, por equipamento com as mesmas especificações ao locado. A contratada será responsável pelo transporte, montagem e desmontagem dos equipamentos e deverá retirar todo o material ao término do evento. Indicação de profissional sujeita à aprovação da contratante. Prestação do serviço em diária de até 8 horas. (*Descrições das atribuições no ANEXO I)</p>	
64	GARÇOM	Unidade/Diária	<p>GARÇOM: Disponibilização de profissional com experiência comprovada para realização de serviços de garçonaria, devidamente uniformizado. Diária de 8 horas.</p>	55
65	INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO DE LIBRAS - PORTUGUÊS	Unidade/Diária	<p>INTERPRETAÇÃO E TRADUÇÃO DE LIBRAS - Português (2 PESSOAS) - Prestação de serviço de DUPLA de profissionais habilitados e qualificados em interpretação e tradução de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) com comprovação da participação em cursos de formação técnica (certificados por entidades competentes) e com experiência no trato de pessoas com necessidades comunicacionais especiais. Unidade 2 pessoas/10 horas</p>	50
66	LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO I	Diária	<p>LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO I: Locação de equipamentos de som para salas, contendo: 02 caixas de som ativas de 300w RMS com tripés, 01 mesa de som com 12 canais, 01 interface de áudio (captura de áudio), cabos e plugues, bem como todo e qualquer acessório necessário ao pleno funcionamento do sistema. 02 Microfones bastão e 01 auricular (conforme a demanda do evento). Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. Não é necessário operador de som.</p>	10

67	<p align="center">LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO II</p>	Diária	<p align="center">LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO II: Locação de equipamentos de som para auditórios ou salão de eventos, contendo, no mínimo: 02 caixas de som ativas de 500w RMS com tripés, 02 caixas retorno de 500w RMS, 01 mesa de som com 32 canais digital, 01 interface de áudio (captura de áudio), cabos e conexões, bem como todo e qualquer acessório necessário ao pleno funcionamento do sistema, e microfones.</p> <p>Uso para eventos musicais (banda, coral, teatro etc.), palestras, workshop, seminários, formaturas etc. (12 microfones sem fio bastão, conforme demanda do eventos).</p> <p>Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar operador de som capacitado para operar o sistema</p>	10
68	<p align="center">LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO III</p>	Diária	<p align="center">LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO – TIPO III: Locação de equipamentos de som para área aberta, Sistema de P.A completo (com retorno, amplificadores para instrumentos: guitarra, contrabaixo, cubo para guitarra, contrabaixo e bateria), 08 caixas LIVE (drive + falante Altas), 08 caixas SUB (passiva/ativa), cabos e conexões, bem como todo e qualquer acessório necessário ao pleno funcionamento do sistema, com microfones conforme a demanda do evento. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa. A empresa deverá disponibilizar operador de som capacitado para operar o sistema.</p>	10
69	<p align="center">MICROFONE HEAD SET</p>	Unidade	Microfone Head Set conforme regulamentação da ANATEL.	6

70	ILUMINAÇÃO CÊNICA	Unidade/Diária	ILUMINAÇÃO CÊNICA: Iluminação Cênica para o Prédio da com coloração referente as campanhas nacionais e internacionais de apoio ao (JANEIRO BRANCO - Saúde Mental, FEVEREIRO LILÁS – Fibromialgia, Alzheimer, Lúpos, MARÇO AZUL ESCURO – Câncer colorretal, ABRIL AZUL – Autismo, MAIO AMARELO Prevenção aos acidentes de trânsito, JUNHO VERMELHO – Doador de sangue, AGOSTO DOURADO – Semana mundial de amamentação, SETEMBRO AMARELO, OUTUBRO ROSA, NOVEMBRO AZUL, DEZEMBRO VERMELHO – prevenção a AIDS). Utilização de até 20 refletores PAR 64 - DMX, por cada evento, com “gelatinas” das referidas cores. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	14
71	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED	Unidade/Diária	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED: Conjunto Telão de LED de alta definição, medindo 4 altura X 6 larguras, o técnico de operação (conforme a demanda do evento). Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	6
72	LOCAÇÃO DE REFLETORES	Unidade/Diária	Instalação de refletores nos ambientes: mini refletores para colocar próximo aos quadros e totens, e as fundos dos espaços de exposição.	110
73	BANDEIRAS DOS MUNICÍPIOS DO AMAPÁ	Unidade/Diária	Bandeiras dos 16 municípios do Estado do Amapá, no tamanho 64 x 45 cm, para ser fixadas no alambrado na quadra. Resistente a chuva e ao sol.	48
74	BANDEIRINHAS	Unidade/Diária	Bandeirinhas de plástico de no mínimo 0.22m alt. x 0.20m largura com espaçamento máximo de 0.10m. Fixação nos cenários 1, 3, 4, 5 e 6.	15000
75	BALÕES	Unidade/Diária	Balões Juninos, medindo 60cm, cobertos com revestimento plástico colorido. Fixação nos cenários 1, 5 e 6.	150
76	BALÕES	Unidade/Diária	Balões medindo 1m, com armação e iluminação cobertos com revestimento plástico colorido. Fixação no cenário 1.	9
77	ESTANDARTES	Unidade/Diária	Estandartes com decoração junina, medindo 50cm x 60cm. Fixação no cenário 1, para ser fixadas no alambrado na quadra.	60
78	IGREJA CENOGRÁFICA	Unidade/Diária	Painel igreja cenográfica para compor o cenário 1, com iluminação de led.	3

79	FOGUEIRA	Unidade/Diária	Fogueira decorativa com luzes artificiais medindo 0,90cm. Para compor o cenário 1 e 2	6
80	PENEIRAS	Unidade/Diária	Peneiras decorativas medindo 50cm. Para compor o cenário 1	30
81	CESTAS DE VIME	Unidade/Diária	Cestas de vime medindo 40cm. Para compor o cenário 1e 2	18
82	CESTO DE VIME	Unidade/Diária	Cesto de vime medindo 60cm. Para compor o cenário 1 e 2	18
83	CHAPÉU DE PALHA	Unidade/Diária	Chapéu de palha medindo 40cm. Para compor o cenário 1 e 2 . Espaço da saída do espaço 1.	60
84	CORDÃO COM LÂMPADAS DE LED	Unidade/Diária	Cordão com lâmpadas de led. Para compor cenário 1, 2 e 3	27
85	TOTENS PERSONAGENS JUNINOS	Unidade/Diária	Totens de casal caipira infantil. Para compor o cenário 1. Tamanho 1 metro de altura.	6
86	ESTEIRA DE PALHA	Unidade/Diária	Esteira de palha para compor decoração do cenário 1. Bem fixada ao piso.	6
87	CORTINA DE FITAS	Unidade/Diária	Cortina de fitas de cetim coloridas para compor espaço de saída do cenário 1.	3
88	POLTRONAS RÚSTICAS	Unidade/Diária	Poltronas na cor Prata, dourada ou Rústica. Para compor o cenário 2. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	12
89	CARROÇA	Unidade/Diária	Carroça Rústica. Para compor o cenário 2. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	6
90	CAIXOTES DE MADEIRA	Unidade/Diária	Caixotes de madeira. Para compor o cenário 2. Inclui-se o fornecimento de materiais, mão de obra, transporte, carga, descarga, montagem e desmontagem sob responsabilidade da empresa.	18
91	PALHA	Unidade/Diária	Pacote de Palha para compor o cenário 2.	30
92	ESQUELETO DE BALÃO JUNINO	Unidade/Diária	Esqueleto de balão junino em mdf, para compor ambientação da entrada no cenário 4. com decoração em adereços juninos.	3

7. FORMA DE EXECUÇÃO:

- 7.1 Será encaminhado o layout do material diferenciado, conforme o tema dos projetos que produzido pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing, por e-mail ou entregue no estabelecimento da CONTRATADA, em conformidade com a Ordem de Compra (OC) emitida pela CMPT/Compras;
- 7.2 O objeto deste Termo deverá ser a Coordenadoria de Comunicação e Marketing do Sesc/DR/AP, localizado na Rua Jovino Dinoá, nº 4311, Bairro Beírol, CEP 68.902-030, Macapá-AP, com entrada pela portaria Beira Rio, nos seguintes horários: segunda-feira a sexta-feira, das 8h00min às 11h00 e das 14h às 17h00min, em conformidade com data e horário especificado na Ordem de Compra – OC;
- 7.3 O objeto deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo na embalagem procedência e demais características que possam identificá-los. Não sendo aceitos produtos cuja embalagem apresentem sujidades, sinais de violação ou avarias, sendo a fiscalização exercida pelas Coordenação de Comunicação e Marketing, que observará se o objeto licitado está em perfeitas condições, características condizentes com o presente e edital e termo de referência, qualidade e quantidade, caso contrário, serão devolvidos, não sendo aceitos com quaisquer tipos de avarias descaracterizando o objeto;
- 7.4 Todos os produtos deverão estar acompanhados da Nota Fiscal, a qual discriminará os itens e suas especificações;
- 7.5 O recebimento do objeto ocorrerá em duas etapas:
 - 7.5.1 **Recebimento provisório** no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento pelo Sesc/DR/AP, para verificação da conformidade do material com a especificação exigida;
 - 7.5.2 **Recebimento definitivo** no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, para verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.
- 7.6 No caso de o produto ser considerado insatisfatório às condições do material recebido de forma provisória, definitiva ou em desconformidades com o presente instrumento contratual, o produto deverá ser recolhido e substituído no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, contados do Termo de Recusa de Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de entrega;
- 7.7 A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada ao Sesc/DR/AP;
- 7.8 A contratada deverá entregar o objeto estritamente de acordo com as especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço, em perfeitas condições, sem arranhões, sem pintura desbotada, sem amassado, manchados, rasgados, rasurados, desbotados, alterações na cor, imagem e sem deformações no desenho. Responsabilizando-se o fornecedor pela troca total ou parcial, na hipótese de se constatar defeitos aparentes ou ocultos;
- 7.9 O aceite do objeto pelo Sesc Amapá não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, qualidade, técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste instrumento verificadas posteriormente;

- 7.10 O aceite final será assegurado pela Coordenadoria de Comunicação e Marketing que irá verificar se os produtos entregues procedem com as quantidades solicitadas na Ordem de Compra (OC), com todas as características previstas neste
- 7.11 As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;
- 7.12 O Sesc se reserva o direito de rejeitar, de imediato, os itens que apresentarem as seguintes características, sem quaisquer ônus ao Sesc:
 - 7.12.1 Produtos Similares;
 - 7.12.2 Embalagens danificadas e/ou lacres violados;

8. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

8.1. Obrigações da contratante:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 8.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como encaminhar os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 8.1.3. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos serviços;
- 8.1.4. Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 8.1.5. Acompanhar a execução dos serviços e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da contratada, podendo rejeitá-los, no todo ou em parte, mediante justificativa;
- 8.1.6. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pela contratada ou seus prepostos;
- 8.1.7. A contratante exercerá a fiscalização sobre os serviços, podendo aplicar as penalidades contratuais ou rescindir o contrato, caso a contratada desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas;
- 8.1.8. Notificar, por escrito, à contratada quando da aplicação de qualquer sanção;
- 8.1.9. Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução dos serviços referentes ao objeto contratado;
- 8.1.10. Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições estabelecidos neste Instrumento, após o ateste da respectiva nota fiscal/fatura.

8.2. Obrigações da contratada:

- 8.3. **A contratada deverá apresentar os produtos e o layout com os materiais a serem utilizados em cada ambiente, com antecedência de até 15 (quinze) dias da data do evento;**
- 8.4. **Para os eventos com locação de material, deverá a empresa realizar a montagem do espaço, conforme layout previamente aprovado entre as partes, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do evento a ser realizado;**
 - 8.4.1. Cumprir fielmente com todas as condições ora pactuadas neste contrato, atendendo aos prazos e especificações, e de acordo com as exigências desse contrato assumindo como

- exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados;
- 8.4.2. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos necessários para realizar a captura de áudio e vídeo, sonorização e iluminação, bem como cabos, adaptadores, conectores e demais itens que possam ser necessários;
 - 8.4.3. É de responsabilidade da CONTRATADA, garantir a operação dos equipamentos por profissionais capacitados.
 - 8.4.4. A CONTRATADA será responsável por transportar, montar e desmontar toda a infraestrutura necessária e deverá fazê-lo com a devida antecedência, observando os prazos estipulados neste Termo de Referência e do contrato, para que não haja perda do início da gravação do evento ou atraso que gere constrangimento aos participantes do evento;
 - 8.4.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da contratação deste objeto, inclusive locomoção, seguro de acidentes, obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;
 - 8.4.6. Indicar um preposto para manter permanente contato com o Fiscal do Contrato da CONTRATANTE, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços pelos empregados, e comande, coordene e controle a execução dos serviços contratados;
 - 8.4.7. A CONTRATADA deve cumprir as normas de segurança de trabalho, através do uso e utilização dos EPIS pelos seus empregados na execução dos serviços contratados;
 - 8.4.8. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
 - 8.4.9. Disponibilizar mão-de-obra especializada para o pleno desenvolvimento dos serviços;
 - 8.4.10. Equipe para montagem e desmontagem e manutenção durante o evento;
 - 8.4.11. Responsabilizar-se pela segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos. O Sesc não se responsabilizará pela guarda de nenhum material ou equipamento;
 - 8.4.12. Responsabilizar-se por quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham ocorrer durante a realização do evento, responsabilizando também com seguro, frete, carga e descarga inclusos no valor cotado, ficando o Sesc/AP isento de quaisquer responsabilidades;
 - 8.4.13. Cumprir e estar de acordo com as normas de segurança exigidas para o exercício de tal atividade;
 - 8.4.14. Garantir a boa qualidade dos materiais e equipamentos e dos serviços de pré-produção, produção e realização;
 - 8.4.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto contratado;
 - 8.4.16. Notificar qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente constar de justificativa protocolizada no setor de protocolo do Sesc/DR/AP, no prazo de 24h (vinte e quatro) horas anterior à data prevista para a execução da obrigação;

- 8.4.17. Responsabilizar-se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos ou quaisquer prejuízos causados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do SESC;
- 8.4.18. Cumprir todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados;
- 8.4.19. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 8.4.20. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação;
- 8.4.21. Responsabilizar-se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos ou quaisquer prejuízos causados pela contratada serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo em nenhuma hipótese, responsabilidade solidária por parte do SESC;
- 8.4.22. Cumprir todas as precauções e zelar permanentemente para que as suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados;
- 8.4.23. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir;
- 8.4.24. Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade no recebimento do pagamento resultante da entrega do objeto;
- 8.4.25. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a responsabilidade assumida, sem prévia e expressa anuência do Sesc/AP.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento a contratada será efetuado, em moeda corrente nacional, através de depósito bancário, por sistema online à empresa (de acordo com as normas do Sesc/AP), devendo ser informado, obrigatoriamente, na nota fiscal o número e nome do banco, número da agência e conta corrente;
- 9.2. A contratante terá o prazo máximo de até **15 (quinze) dias úteis** para efetuar o pagamento, após o recebimento da nota fiscal e após ter sido atestada e correspondente ao fornecimento no Sesc/DR/AP e acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e demais documentos referentes ao cumprimento da execução do contrato;
 - 9.2.1. Caso não haja expediente no Sesc/DR/AP no dia do vencimento da nota fiscal, fica o pagamento prorrogado para o 1º dia útil subsequente;
- 9.3. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de não aceitar notas fiscais que NÃO estejam acompanhadas dos documentos que comprovem quitação das obrigações. O não aceite das referidas notas fiscais não gera o dever de pagar enquanto houver pendência de obrigação que tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento apontado pela fiscalização. Cessadas essas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária;

- 9.4. O recebimento da nota não configura o aceite da nota fiscal, devendo, para tanto, ter a atestação do fiscal do contrato;
- 9.5. As empresas que tiverem seu CNAE previsto no Protocolo ICMS nº 42, de 03 de julho de 2009, deverão emitir a nota fiscal conforme legislação vigente.

10. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:

- 10.1. Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela **Coordenadoria Comunicação e Marketing do Sesc DR/AP**;
- 10.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos;
- 10.3. O Sesc/DR/AP se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado, se em desacordo com o Contrato, e o pagamento só será realizado após o aceite do serviço;
- 10.4. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus adicional para o CONTRATANTE. O fiscal terá por responsabilidade receber e certificar a nota fiscal/fatura do serviço correspondente, ficando a contratada responsável por todo e qualquer dano causado ao patrimônio do Sesc/DR/AP ou a terceiros, decorrente do não cumprimento das observações constantes neste Instrumento Contratual e/ou normas de segurança cabíveis;
- 10.5. A comunicação entre a fiscalização e a Contratada será realizada através de correspondência oficial.

11. DAS PENALIDADES:

- 11.1. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo legalmente fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar a Contratada as seguintes penalidades:
 - 11.1.1. Perda do direito à contratação;
 - 11.1.2. Perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, quando for o caso;
- 11.2. Verificada a recusa em assinar a Ata de Registro de Preço, o Sesc/DR/AP poderá convocar as Licitantes remanescentes, obedecendo à ordenação final;
- 11.3. A contratada deixará de ter o seu preço registrado quando:
 - 11.3.1. Descumprir as condições assumidas no instrumento por ela assinado;
 - 11.3.2. Não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado no mercado;
 - 11.3.3. Quando justificadamente, não for mais do interesse do Sesc;
- 11.4. O inadimplemento total ou parcial ou o atraso no cumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação das seguintes penalidades:
 - 11.4.1. Advertência;
 - 11.4.2. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
 - 11.4.3. Multa moratória de 0,2 (dois) décimos por dia de atraso sobre o valor total do contrato;
 - 11.4.4. Baixa no Termo de Registro de Preço;

- 11.4.5. Suspensão de licitar com o Sesc/DR/AP por prazo não superior a 03 (três) anos.
- 11.5. As penalidades poderão ser aplicadas cumulativamente e deverão considerar os princípios do contraditório, ampla defesa, razoabilidade e proporcionalidade;

13 DA RENÚNCIA OU ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS:

- 13.1 Toda alteração, supressão, renúncia ou ato que importe na mudança nos termos desta Ata ou na aplicação dos seus dispositivos deverá constar em Termo Aditivo, o qual deverá ser assinado por todos os signatários desta Ata, exceto aqueles que tiverem seu registro de preço removido. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra não importa em alteração deste instrumento, nem induz à novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessação da falta ou cumprimento integral de tal obrigação.

14 DA ABRANGÊNCIA DE UTILIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇO:

- 14.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser utilizada pelo Serviço Social do Comércio – Departamento Regional do Amapá, se estendendo a outra pessoa jurídica, pertencente ao Sistema “S” ou outros Departamentos Regionais do Sesc.

12. DA RESCISÃO:

- 12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo SESC/DR/AP, independentemente de notificação ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, sujeitando à Contratada às penalidades previstas na cláusula anterior deste instrumento, e em especial pelo (a):
- 12.1.1. Não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- 12.1.2. Subcontratação, total ou parcial do objeto deste contrato, sem prévia autorização escrita do Sesc/DR/AP, associação da contratada com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do Contrato;
- 12.1.3. A morosidade do seu cumprimento, levando o Sesc/DR/AP a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- 12.1.4. Paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação ao Sesc/DR/AP;
- 12.1.5. Cometimento reiterado de falhas na execução deste contrato;
- 12.1.6. Decretação de falência;
- 12.1.7. Dissolução da empresa;
- 12.1.8. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento;
- 12.1.9. Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução desse contrato;
- 12.1.10. Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da contratada, que prejudique a execução do contrato.
- 12.2. Em qualquer das hipóteses acima referidas, a contratada deverá reparar integralmente os prejuízos causados ao Sesc/DR/AP, independente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, que poderão ser aplicadas no todo ou em parte, a critério

exclusivo do Sesc/DR/AP;

- 12.3. Rescindido o presente contrato por culpa da contratada, o Sesc/DR/AP entregará os serviços, objeto deste instrumento, a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da contratada, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

12.4.

13. DA REGULARIDADE FISCAL

- 13.1. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação, apresentando os documentos que comprovem tal regularidade junto com a nota fiscal/fatura resultante do fornecimento do objeto contratado, quais sejam:

- 13.1.1. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e a Dívida Ativa da União;
- 13.1.2. Certidões de regularidade perante a Fazenda Estadual, Municipal ou Distrital, conforme o tipo de prestação;
- 13.1.3. Certidão de regularidade do FGTS; e
- 13.1.4. Certidão negativa de débitos trabalhistas.

14. DA COMPLEMENTAÇÃO OU ACRÉSCIMO

- 14.1. No interesse da Administração do Sesc/DR/AP, o valor inicial atualizado da Ata de registro de preço poderá ser aumentado até o limite de 50% (cinquenta por cento), com fundamento do Art. 38 da Resolução Sesc 1.593/2024;
- 14.2. A contratada poderá aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos que se fizerem necessários.

15. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

- 15.1. A contratada deverá protocolar no setor de protocolo deste SESC/DR/AP documento formal pleiteando o reequilíbrio econômico-financeiro, especificando com clareza seus argumentos, fatos e documentos comprobatórios;
- 15.2. Nos casos revisão de preços, independentemente de prazos, não se pautando em índices específicos ou setoriais, a contratada deverá comprovar a alteração dos custos e insumos do contratado mediante apresentação de planilhas e documentos que demonstrem que, diante de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, restou alterada a proporção entre encargos e vantagens originalmente prevista na proposta apresentada à época da licitação, não sendo suficiente a mera alegação de que houve a majoração dos preços pelo fornecedor, por tratar-se de condição inerente ao risco do empreendimento;
- 15.3. Nos casos de reajuste de preços, consignado no contrato, somente serão concedidos mediante formalização do pedido pela CONTRATADA, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, com efeitos econômicos a partir da apresentação da proposta pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, ocorrida nos últimos 12 (doze) meses;
- 15.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16. DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

- 16.1. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o SESC/AP, para a execução do serviço objeto deste instrumento contratual, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e RG, e-mail, contato, entre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;
- 16.2. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- 16.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;
- 16.4. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;
- 16.5. A CONTRATADA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo SESC/AP;
- 16.6. A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao SESC/AP, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

17. DA CONVOCAÇÃO DOS DEMAIS FORNECEDORES:

- 17.1. O participante desta ata poderá requerer ao setor gerenciador da Ata de Registro de Preços, por escrito, o cancelamento do seu registro de preço quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado ou por outro motivo superveniente ao firmamento da ata, devendo, para tanto, apresentar documentação comprobatória do fato alegado.
- 17.2. Solicitada a retirada do registro de preço, antes da convocação para retirada da Ordem de Compra – OC, o participante fica isento da aplicação de penalidade;
- 17.3. Diante da solicitação de remoção de registro de preço, poderá o SESC/DR/AP convocar os demais participantes, na ordem de classificação, objetivando que estes realizem o serviço pelo preço da proposta vencedora;
- 17.4. É facultado ao SESC/DR/AP, ainda que não tenha sido proposto o reajuste ou reequilíbrio econômico-financeiro, revogar a Ata de Registro de Preços somente no que tange ao item cujo valor tenha sido rejeitado pelo participante.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 18.1. A execução do presente contrato é regida, pelas suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, princípios da teoria geral de contratos e especialmente o Regulamento de

Licitações e de Contratos do Sistema Sesc;

- 18.2. Executado o contrato, o seu objeto será recebido por colaboradores da contratante, que ficará responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços, até que se comprove a adequação dos mesmos aos termos contratuais;
- 18.3. Qualquer irregularidade encontrada na execução dos serviços deverá ser imediatamente sanada pela contratada, sendo que todos os ônus decorrentes serão de sua inteira responsabilidade, o que não a exime das penalidades previstas neste Contrato.

19. DO FORO:

- 19.1. O foro da Cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, será sempre o competente para dirimir quaisquer questões resultantes deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor para uma só finalidade, na presença das testemunhas abaixo, para todos os fins de direito.

Macapá - AP, _____ de _____ de 2024.

(...)

Presidente do Conselho
Regional do Sesc/AP
CONTRATANTE

(...)

Proprietário da Empresa
CONTRATADA

(...)

Fiscal do Contrato – Sesc/AP

(...)

Gestora de Contratos – Sesc/AP

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: